

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 17 de maio de 1955

NÚMERO 5.371

## GOVÊRNO DO ESTADO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 21 de março de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Remover, a pedido:

De acôrdo com o art. 16, da Lei n. 24, de 5 de outubro de 1951: Didymea Lazzaris de Oliveira, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Princesa Isabel", da vila de Morro da Fumaça, no município de Urussanga, para o Grupo Escolar "Padre João Stolt", da vila de Botuverá, no município de Brusque.

Teresa Bezerra de Ataíde, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Professor Henrique Midon", para o Grupo Escolar Vitor Meireles", ambos da cidade de Itajaí.

Maria Bernadete dos Santos, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Professor Patrício João de Oliveira", da vila de Cunha-Porã, no município de Palmitos, para o Grupo Escolar "Professor Henrique Midon", da cidade de Itajaí.

Decreto de 11 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Remover, a pedido:

De acôrdo com o art. 16, da Lei n. 24, de 5 de outubro de 1951: Olga Tereza de Carvalho Ramos Krieger, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Feddersen", da vila de Itoupava, no município de Blumenau, para o Grupo Escolar "Professor João Boos", de Guabiruba do Norte, no município de Brusque.

Decreto de 22 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Remover, a pedido:

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-3-1951: Ana Grossl, Professora Normalista classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Profª Marta Tavares", da cidade de Rio Negrinho, para as Escolas Reunidas "Francisco Izabel", de Buenos Aires, distrito e município de Mafra.

Decretos de 23 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Remover, a pedido:

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º-3-1951: Elisa Joana Fernandes, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Corticeira, distrito de Timbé, município de Turvo, para a Escola isolada de Indaial, distrito e município de Tubarão. Emília Araújo Lopes, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Simplicio dos Santos", de Carú, pa-

ra o Grupo Escolar "Flodoardo Cabral", de Copacabana, ambos no município de Lajes.

Decreto de 28 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Promover, por merecimento:

De acôrdo com o art. 54, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Constantino Tzelikis, do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Tesouro do Estado, ao cargo da classe M, dessa carreira, vago em virtude da demissão de Déa Cunha.

Decretos de 29 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Remover, a pedido:

De acôrdo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Manoel Gaya Netto, ocupante do cargo da classe O, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, da 16ª Zona Fiscal, com sede em Itajaí, para a 15ª Zona Fiscal, com sede na mesma cidade. José Rodrigues de Araújo, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, da 15ª Zona Fiscal, com sede em Itajaí, para a 16ª Zona Fiscal, com sede na mesma cidade.

##### Conceder exoneração:

De acôrdo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Luiz de Mattos Guimarães, do cargo da classe O, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro Único do Estado, que ocupa interinamente.

Decretos de 2 de maio de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Tornar sem efeito:

O decreto de 1º de fevereiro de 1955, que nomeou Valdir Garcia, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Anísio Rochade de Oliveira", distrito de Anta Gorda, município de Videira).

##### Retificar:

O decreto de 11 de junho de 1954, que concedeu aposentadoria a Iracema Pinho, como Professor Provisório, efetivo, na parte referente ao provento mensal, que deverá ser Cr\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte quatro cruzeiros), inclusive o adicional e não como consta do referido decreto.

O decreto de 21-3-55, que concedeu exoneração à professora Alba Goss Kleckner, ocupante do cargo de Professora Normalista, classe G, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Deodoro", da cidade de Concórdia), na parte referente à classificação que deveria ser Professor Normalista, classe L, e não como consta na referida portaria.

##### Remover, a pedido:

Paulo Francisco de Sousa, Professor Complementarista, referência VII,

efetivo, da Escola isolada de Barro do Veado, para a isolada de Barra do Tigre, ambas no distrito e município de Concórdia.

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-1951:

Normy Dolzan, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Fazenda do Cérrro Negro, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes, para a Escola isolada de Serra do Laurentino, distrito e município de Rio do Sul.

Nilta Simas Zacarias, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Linha Xavier da Silva, distrito de Pinheiral, distrito de Boiteuxburgo, município de Tijucas.

Margarida Juncks, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Prof. Horácio Serapião de Carvalho", de Arroio Trinta, município de Videira, para a Escola mista de Carmelo, distrito de São João Batista, município de Tijucas.

Maria Salomé da Silva, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Profª Tereza Martins Brito", de Baixo Capivari, município de Tubarão, para o Grupo Escolar "Maua", de Oficinas, cidade de Tubarão.

Myriam Kruger Torrens, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Rui Barbosa", para o Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", ambos da cidade de Joinville.

Classy Araújo de Oliveira, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Adelina Régis", da cidade de Videira, para o Grupo Escolar "Prof. Balduino Cardoso", da cidade de Pôrto União.

Lígia Terezinha de Carvalho, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Aranguá, para o Grupo Escolar "Profª Tereza Martins Brito", de Baixo Capivari, município de Tubarão.

##### Nomear:

De acôrdo com o art. 192, do Decreto n. 3.674, de 25-11-1946:

Fioravante João Marchi, Inácio Dell'Antonio e Maria de Lourdes Archer, para exercerem, respectivamente os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro da Caixa Escolar do Curso Normal Regional "Pio XII", da cidade de Nova Trento.

De acôrdo com o art. 15, item I, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Edward Fernandes, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Cruz e Sousa", da cidade de Tijucas), para exercer, em comissão, o cargo de Sub-Diretor, classe Y, do Quadro Único do Estado (Departamento de Educação).

Decretos de 5 de maio de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Prorrogar:

De acôrdo com o art. 37, § 1º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Por trinta (30) dias, o prazo para que Nilta Simas Zacarias, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Xavier da Silva, distrito e município de Itaiópolis).

Por trinta (30) dias, o prazo para que Josefa Estano, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barra do Pessegueiro, distrito e município de São Joaquim), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Tereza Goulart, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Roqueirão, distrito e município de Capinzal), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Miguelina Jucoski, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Dilma Baland Lutember", de Dois Irmãos, distrito e município de Capinzal), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Bernadete Borges, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Faxinal dos Bois, município de Lajes), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Laurita Nunes da Silva, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Nossa Senhora de Lourdes, distrito e município de Joaçaba), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Maria Terezinha Goulart, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Águas Mornas, distrito de Rio D'Una, município de Imarué), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Lígia Altina de Aguiar, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Domingos da Costa Franco", de Bom Sucesso, distrito e município de Cacador), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Augusta Martinello, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Pinheiro Baixo, distrito e município de Capinzal), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Narelina Souza Laurentino, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola mista de Araçá, distrito de Cérrro Negro, município de Lajes), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Valda Maria de Sousa, nomeada por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Arraial, distrito de Passo do Serião, município de Sombrio), tome posse no cargo.

**Conceder exoneração:**

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Ledy Sehn, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Miguel do Rancho Grande, município de Concórdia).

**Remover, a pedido:**

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-1951:

Marina Maria da Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Costeira de Araquari, distrito e município de Araquari, para a Escola isolada de Quilômetro II, Estrada Santa Catarina, distrito e município de Joinville).

Zilda Souza, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Profª Carmen Seára Leite", da vila de Garuva, município de São Francisco do Sul, para a Escola isolada de Km. 5 — Estrada D. Francisca, distrito e município de Joinville.

De acordo com o art. 16, da Lei n. 24, de 5-10-1951:

Ema Blasi, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Prof. José Arantes", da cidade de Camboriú, para o Grupo Escolar "Gustavo Richard", da cidade de Campos Novos.

**Tornar sem efeito:**

O decreto de 11-4-55, que pôs a disposição do Juízo Eleitoral de Tubarão, Marina Machado, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Henrique Fontes", da cidade de Tubarão).

**Retificar:**

O decreto de 21-3-55, que designou Isabel Arlindo Pacheco, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, para exercer a função de Auxiliar de Direção no Grupo Escolar "Profª Geraldina Maria Tavares", distrito de Gravatal, município de Tubarão, na parte referente ao estabelecimento, que deveria ser Grupo Escolar "Teresa Martins Brito", distrito e município de Tubarão e não como consta no referido decreto.

**Decreto de 10 de maio de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Tornar sem efeito:**

O decreto de 3-3-955, que removeu a pedido, Maria Therezinha Buchmann, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Gomes Carneiro", da cidade de Xaxim, para o Grupo Escolar "Profª Marta Tavares", da cidade de Rio Negrinho.

**Portarias de 22 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Designar:**

Iolanda Júlia Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Antônio Pacheco da Costa", da vila de Perimbo, município de Ituporanga), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Eponina Rosa Martins", de Ribeirão Grande, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça.

Maria Cândida Batalha, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Correia Pinto", de Painel, município de Lajes), para ter exercício no Grupo Escolar "Flordardo Cabral", de Copacabana, município de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

**Portarias de 2 de maio de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Designar:**

Walby Reis Salvador, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barriga Verde, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Ormeçinda Viana Reis", de Passagem, distrito e município de Tubarão.

Clara Sens Gueser, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Pesqueiro de Cima, distrito e município de Xanxerê), para ter exercício na Escola isolada de Três Barras, distrito de Major, município de Tiguucas, a contar de 19 de abril de 1955.

Dimas Rosa, para lecionar Desenho no Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis, percebendo a gratificação de Cr\$ 25,00, por aula ministrada, correndo a despesa por conta da dotação 28-0-007 do orçamento vigente, a contar de 14 de abril de 1955.

**Portarias de 3 de maio de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Designar:**

Avani Terezinha de Miranda Flôres, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de vila de Anita Garibaldi, município de Lajes), para ter exercício na Escola isolada de Colônia, sub-distrito de Estreito, município de Florianópolis, a contar de 7 de abril de 1955.

**Conceder dispensa:**

A Moacyr de Moraes Lima, de representante da Secretaria da Fazenda junto à Comissão de Abastecimento e Pregos (COAP).

**Portarias de 5 de maio de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Conceder licença:**

De acordo com o art. 172, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Wilson Alves Pessoa, Professor Normalista, classe H, com exercício no Grupo Escolar "Modelo Pedro II", da cidade de Blumenau, de 90 dias, sem vencimento.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Iolanda Brascher Melim, Bibliotecária, padrão H, com exercício na Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes, de 120 dias, sendo 60 com vencimento integral e 60 com desconto de um terço do vencimento, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

**Conceder licença, em prorrogação:**

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Maria Almeida Marcos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Pouso Alto, distrito de Gravatal, município de Tubarão) de 30 dias, com vencimento integral a contar de 11 de janeiro de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Aurea Pisa Marhofer, Professora Normalista, classe H, com exercício no Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul, de 30 dias, com desconto de um terço do vencimento, a contar de 24 de fevereiro de 1955.

**Portarias de 9 de maio de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Designar:**

Irinéia Farias, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Figueira, distrito e município de Gaspar), para ter exercício nas Escolas

**NOTICIÁRIO**

**PALÁCIO DO GOVERNO**

**Despachos**

Despacharam, ontem, com o Governador, os Secretários da Agricultura e Interior e Justiça.

Em audiência foram recebidos: Ezequiel Ribeiro, presidente da COAP; deputados Rubens Nazareno Neves, Mário Bruza e Antônio Palma, sr.

Martinho de Haro, sr. João Cunha, dr. Durval Simões e srta. Lucinda Climaco.

**Comissão**

Também foi recebida, pelo Chefe do Executivo, Comissão de Blumenau, composta dos srs. Wilson Santiago, dr. Newton Borges dos Reis, sr. Engenheiro Brückheimer, dr. José Ferreira e Pedro Zimmermann.

Reunidas "Profª Margarida da Anunciação de Carvalho", distrito e município de São José.

Vandira Beza, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Butiá Verde, distrito de Liberata, município de Curitibaanos), para ter exercício na Escola isolada de Uruguaiá, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão.

Anede Maria Ramos, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Agar Nunes Alves", de Encruzilhada, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Dom Jaime Câmara", de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis.

De acordo com o art. 68, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

José Alcides Goulart, Professor Normalista, classe H, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Alexandre de Gusmão", da cidade de Bom Retiro, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a

despesa por conta da dotação 35-0-016 do orçamento vigente, a contar de 12 de fevereiro de 1955, a 1º de abril do mesmo ano.

**Portarias de 10 de maio de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Designar:**

De acordo com o art. 88, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Maria Solange Coullart Nunes, Regente de Ensino Primário, padrão F, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Prof. Manoel Cruz", da cidade de São Joaquim, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-016 do orçamento vigente.

Maria Therezinha Buchamann, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Gomes Carneiro", da cidade de Xaxim), do exercício no Grupo Escolar "Profª Marta Tavares", da cidade de Rio Negrinho.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portarias de 15 de março de 1955**

**O SECRETARIO RESOLVE**

**Designar:**

Com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente:

A professora Diva Silveira Geisler, para reger duas seções (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Liberato Bittencourt", de Itá, município de Seára, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

O professor Padre Antônio Boos, para reger duas seções (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Liberato Bittencourt", de Itá, município de Seára, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A professora Nadir Almeida Tavares Lopes, para reger uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Belisário Pena", da cidade de Capinzal, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

**Admitir:**

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Urfélia Hennricks para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor diarista no Grupo Escolar "João Jorge de Campos", de Tangará, com o salário diário de Cr\$ 27,00, a contar de 15 de fevereiro de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Emira de Figueiredo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer, a função de Professor na Escola isolada de Santa Teresinha, distrito de Aguas Brancas, município de Bom Retiro, com o salário diário

de Cr\$ 20,00, a contar de 5 de março de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

**Portarias de 18 de março de 1955**

**O SECRETARIO RESOLVE**

**Designar:**

A profª. Rosa Prudência Borges Sprotte, para responder, sem prejuízo de suas funções, durante os impedimentos da diretoria Zaira Neves, pelo expediente do Grupo Escolar "Almirante Boiteux", da cidade de Araquari, sem onus para o Estado.

A professora Clotildes Maria Martins, para reger uma seção (3 séries) no Curso Normal Regional "Belarmino Corrêa Gomes", da cidade de Jaguaruna, com a gratificação mensal de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente, a contar de 1º de março de 1955.

**Portaria de 22 de março de 1955**

**O SECRETARIO RESOLVE**

**Designar:**

A professora Ecilda Teixeira do Nascimento, para reger uma seção, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Alinor Vieira Corte", da cidade de Papanduva, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente, a contar de 1º de março de 1955.

**Requerimentos despachados**

27 DE ABRIL

José André Severino — Pede interramento na Colônia Santana, de Nair Severino — Inter-se.

29 DE ABRIL

Elpídio Machado, procurador da firma Com. e Ind. Germano Stein S. A. Filial de Florianópolis — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.938,50.

Banco do Brasil S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.953,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 11.467,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 36.550,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 60.000,00.

2 DE MAIO

Kartro S. A. ou seu procurador nesta capital — Pague-se a quantia de Cr\$ 525,00.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se a quantia de Cr\$ 24.947,00.

Pereira Oliveira & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 21.000,00.

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 10.377,60.

9 DE MAIO

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 52.920,00.

## DEPARTAMENTO E EDUCAÇÃO

Portaria de 6 de maio de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria n. 11, de 28 de março de 1955, que nomeou Mathias Erdtmann, para exercer o cargo de Tesoureiro de Caixa Escolar do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", da vila de Saudades, município de São Carlos.

Edital

Levo ao conhecimento dos interessados, que foram inscritos no Concurso para provimento do cargo de Lente, padrão S, do Quadro Único do Estado (Inglês-Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), nos termos do decreto n. 157, de 24 de fevereiro de 1954, e consoante o edital de 17 de fevereiro de 1955, publicado no "Diário Oficial" n. 5.320, de 1º de março de 1955, os candidatos seguintes:

1º — Ivete dos Santos Wallbach.

2º — Waldemiro Cascaes.

3º — Alvaro Bouson (ex-ofício).

4º — Walmor Cardoso da Silva.

Foi indeferida a inscrição de Victor Warken, visto ter o candidato ultrapassado a idade legal.

Departamento de Educação, em Florianópolis, aos 11 dias do mês de maio do ano de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora.  
(3—3) (2849)

## DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado Manoel Wendhausen Rocha, requerido licença para se estabelecer, com farmácia, na sede do distrito de São José do Serrito, município de Lajes, nos termos da Lei Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado

que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 9 de maio de 1955.  
Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia.

(8—6)

(2799)

## FAZENDA

## TESOURO DO ESTADO

Portaria de 26 de fevereiro de 1955

Manoel Rodrigues de Araújo, diretor do Tesouro do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc. e de acordo com o art. 146, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

ORGANIZA:

A escala de férias dos funcionários de Tesouro do Estado e Coletorias, para o ano de 1955.

## Diretoria

Nome — Categoria — Mês

Armando Beck — Of. Adm. — Janeiro.

Nérica Ferreira de Souza — Of. Adm. — Julho.

Jupira Fernandes Rosa — Of. Adm. — Julho.

João Alfredo Gonçalves — Contínuo — Julho.

## Estação do expediente

Haroldo Barbato — Of. Adm. — Novembro.

Ethel Hofmann — Of. Adm. Int. — Julho.

Maria de Lourdes Souza Feliz — Of. Adm. — Dezembro.

Aroni Natividade da Costa — Of. Adm. — Fevereiro.

Néria M. Barreto Miranda — Of. Adm. — Janeiro.

Aurelina Cordeiro Schitz — Escriturário — Novembro.

Francisco Vieira — Porteiro — Junho.

João Mafrá — Enc. Serviço — Fevereiro.

Bernadete da Silva Weickert — Enc. Serviço — Maio.

Antenor Rodolfo da Silva — Aux. Escritório — Abril.

Alfredo Gonçalves — Servente — Agosto.

Eurico de Souza — Servente — Abril.

Domingos Manoel Pereira — Servente — Novembro.

João Honório do Nascimento — Contínuo — Dezembro.

## Sub-diretoria de despesa

Moacir de Moraes Lima — Sub-diretor — Janeiro.

José D. Cavallazzi — Of. Adm. — Agosto.

Gustavo Lehmkuhl — Of. Adm. — Julho.

Maria C. Gomes Albuquerque — Of. Adm. — Janeiro.

José Lourenço G. Waltrick — Of. Adm. — Julho.

Constantino Tzilikis — Of. Adm. — Março.

Antônio M. Almeida Coelho — Of. Adm. — Outubro.

Antônio Manoel da Silva — Of. Adm. — Fevereiro.

Olga Firmo Macuco — Escriturário — Agosto.

Alda Fernandes — Escriturário — Setembro.

João Ricardo Almeida — Aux. Escritório — Junho.

Tycho Brahe Fernandes Neto — Enc. Serviço — Julho.

Walter de Souza — Enc. Serviço — Abril.

Maria Terezinha de Souza — Enc. Serviço — Julho.

Enio Pessoa — Enc. Serviço — Junho.

Leticia Matos Moura — Of. Adm. — Abril.

Ielva Leopoldina da Silva — Enc. Serviço — Março.

Velma Maria Moreira — Enc. Serviço — Março.

Alaíde Bittencourt — Enc. Serviço — Março.

Maria A. Amorim Távares — Enc. Serviço — Março.

Milton Cunha — Enc. Serviço — Janeiro.

Rosa do Carmo Fiorenzano — Enc. Serviço — Setembro.

Matias Cordeiro — Servente — Fevereiro.

Ondir Macuco — Enc. Serviço — Fevereiro.

Rubens Franzoni — Servente — Janeiro.

Sub-diretoria de contabilidade

Francisco Gouvêa — Sub-diretor — Novembro.

Walter Boppré — Of. Adm. Int. — Maio.

Luiz Coutinho de Azevedo — Of. Adm. — Outubro.

Piraguay Rosa — Of. Adm. — Junho.

Ariosto J. Carvalho Costa — Of. Adm. — Agosto.

Roberto Quint — Of. Adm. — Abril.

Hipólito Medeiros — Of. Adm. — Maio.

José Dias — Of. Adm. Int. — Setembro.

Flavio Filomeno — Of. Adm. Int. — Junho.

Judite Goulart — Escriturário — Janeiro.

Telêmaco Siridakis — Operador — Maio.

Acácia Levi Regis — Operador — Julho.

Dinarte Matos — Operador — Junho.

Jorge Silva — Operador — Setembro.

Maria de Lourdes Silva — Enc. Serviço — Setembro.

Valério José de Matos — Enc. Serviço — Junho.

Canuto Miguel Simas — Contínuo — Outubro.

Sub-diretoria de receita

Carlos Dominoni — Sub-diretor — Dezembro.

Adolfo Aguiar — Of. Adm. Int. — Novembro.

Maria Tereza Araújo — Of. Adm. — Março.

Gilberto de Oliveira — Of. Adm. Int. — Abril.

Hugo Coutinho Azevedo — Of. Adm. — Junho.

José Ghizzo Genenez — Of. Adm. Int. — Abril.

Maria Zenaide Medeiros — Of. Adm. — Setembro.

Celeste A. Ribas — Escriturário — Outubro.

Fernando Nizo Bainha — Mecanógrafo — Março.

Aristeu Carminatti — Mecanógrafo — Janeiro.

Ivan A. Coelho — Mecanógrafo — Fevereiro.

Ari Santos — Enc. Serviço — Junho.

Aureo Silveira da Luz — Enc. Serviço — Janeiro.

Elpídio Jesus da Rosa — Enc. Serviço — Dezembro.

Justino Simas — Operador — Junho.

Maria do Carmo Jacques — Enc. Serviço — Setembro.

Orlando Ramos Maciel — Enc. Serviço — Junho.

Ulisses Balança — Enc. Serviço — Fevereiro.

Mauro Linhares — Enc. Serviço — Dezembro.

Tereza Maria Duarte Silva — Enc. Serviço — Março.

Luiz Henrique de Diniz — Enc. Serviço — Novembro.

Euripedes Lopes — Almoxarife — Fevereiro.

Seção de tomada de contas

Alcides H. Ferreira — Chefe de Seção — Janeiro.

Walciony Theodoro — Of. Adm. — Fevereiro.

Emília Guedes Miguel — Escriturário — Fevereiro.

Otávio Barros Leão — Enc. Serviço — Julho.

Edgar de Oliveira — Enc. Serviço — Março.

Alcides José Alves — Enc. Serviço — Fevereiro.

José Felix de Andrade — Enc. Serviço — Julho.

Olindina Souza — Enc. Serviço — Setembro.

Maria Isolina Amorim — Enc. Serviço — Maio.

Donato Aurélio Back — Aux. Escritório — Maio.

Elza Guerreiro — Aux. Escritório — Novembro.

Manoel Agostinho de Quadros Jr. — Servente — Junho.

João Eugênio — Contínuo — Outubro.

## Tesouraria

Acácio Mello — Tesoureiro — Abril.

Diva Guimarães Mello — Ajudante Tesoureiro — Maio.

Lia Mello — Aux. Escritório — Junho.

Jofre Ramos — Prático Rural — Julho.

## COLETORIAS

## Blumenau

Ricardo Schwanke — Coletor — Dezembro.

Nestor Schefer — Coletor — Maio.

Afonso Hostin — Auxiliar — Junho.

Wanda Jachowiec Werner — Tesoureiro — Novembro.

Ivone Kruscinski — Aux. Escritório — Junho.

Lidia H. Jachowiec — Aux. Escritório — Abril.

Helena Maria Cruz — Aux. Escritório — Agosto.

Waldemar de Souza — Servente — Março.

## Florianópolis

Vidal Pereira Alves — Coletor — Abril.

Euclides Lago — Escrivão — Julho.

Osni Pessoa Maciel — Escrivão — Março.

Reciotti Queluz — Escrivão — Fevereiro.

Maria Henn Garcia — Of. Adm. — Julho.

Wanda Albani Alves — Of. Adm. — Abril.

Ernesto B. Júnior — Fisc. Exportação — Maio.

Emília Fhuetzenreuter — Tesoureiro — Agosto.

Alcino Teodoro da Silva — Fisc. Exportação — Março.

Euclides de Almeida Coelho — Fisc. Exportação — Fevereiro.

Nacif Jorge Japur — Escriturário — Janeiro.

Luiz Gonzaga Medeiros Vieira — Aux. Escritório — Julho.

Joaquim Manoel Alves — Aux. Escritório — Novembro.

Osmar Oliveira — Servente — Novembro.

Antônio Andretti — Guarda Fiscal — Janeiro.

## Itajaí

Mauro Antônio Schneider — Coletor — Março.

Remacle O. Seára — Escrivão — Abril.

Júlio Coutinho — Tesoureiro — Outubro.

Matias Kock Júnior — Fisc. Exportação — Março.

Romão Machado Júnior — Fisc. Exportação — Junho.

Targino F. Rodrigues — Fisc. Exportação — Outubro.

João Felix de Andrade — Fisc. Exportação — Maio.

Alfredo Eduardo Pires — Servente — Fevereiro.

Julita Gonzalo da Silva — Aux. Escritório — Janeiro.

Laura Demoro de Oliveira — Aux. Escritório — Junho.

Onélia Braga — Aux. Escritório — Março.

Grecina Tavares Lazzaria — Aux. Escritório — Agosto.

## Joinville

Thomaz Carvalho Meyer — Coletor — Fevereiro.

Cândido da Silva Freitas — Cole- tor — Julho.	<b>Jaraguá do Sul</b> Emanuel José Pereira — Coletor — Dezembro.	<b>Curitibanos</b> Francisco Tolomeotti — Coletor — Agosto.	<b>São José</b> Elpidio Cândido de Souza Jnr. — Coletor — Março.
Rômulo Gonçalves — Escrivão — Agosto.	Tancredo Hosterno — Escrivão — Agosto.	Alberto Santos Moraes — Escrivão — Janeiro.	Luiz Felipe Ramos Petry — Enc. Serviço — Fevereiro.
Pedro Lopes — Aux. Escritório — Outubro.	Luci Harnach Ramos — Auxiliar — Julho.	<b>Itaipópolis</b> Antônio Fernandes Pereira — Co- letor — Dezembro.	<b>Turvo</b> Waldir Manfredini — Coletor — Novembro.
João Benjamin Borba — Tesoureiro — Setembro.	Maria de Lourdes Ramos — Aux. Escritório — Setembro.	Mafaldo Wielewski — Aux. Escritó- rio — Fevereiro.	Lauro José Burgio — Escrivão — Dezembro.
Gentil Melim — Auxiliar — Outu- ero.	<b>Laguna</b> João Tabalpa — Coletor — Janei- ro.	<b>Orleães</b> Luiz G. Simas — Coletor — Abril.	<b>Urussanga</b> Teodoro Santos — Coletor — Se- tembro.
Alfredo José Michereff — Auxiliar — Fevereiro.	Benoni Schmitz — Escrivão — Fe- vereiro.	Davino Emerim — Escrivão — Ju- nho.	Quintino Piovenzan — Aux. Escri- tório — Dezembro.
<b>Brusque</b> Darcy Garcia — Coletor — Novem- bro.	Sálvio Pereira — Auxiliar — Julho.	<b>Palhoça</b> José Buchele — Coletor — Março.	<b>Erval d'Oeste</b> Djalma Ouriques — Coletor — De- zembro.
Dalil Salim Mansur — Escrivão — Dezembro.	Hilário Pacheco — F. Exportação — Abril.	João Haeming — Auxiliar — Feve- reiro.	Jorge Appi — Escrivão — Setem- bro.
Eulino José Maria Petermann — Auxiliar — Junho.	Sidney Pacheco — F. Exportação — Maio.	Domingos Ferreira de Macedo — Guarda Fiscal — Abril.	<b>Braço do Norte</b> Salávio Pereira — Coletor — Junho.
Célia C. Spoganicz — Escriturário — Setembro.	João Moreira Carpes — F. Expor- tação — Maio.	João Cláudio de Souza — Guarda Fiscal — Março.	<b>Dionísio Cerqueira</b> Mozar Escobar Magalhães — Cole- tor — Março.
Waldemar Elísio — Tesoureiro — Junho.	Leonor Fernandes de Oliveira — Aux. Escritório — Julho.	<b>Pôrto União</b> Flamarion K. Leite — Coletor — Julho.	<b>Gustavo Richard</b> Antônio Carlos Buchele — Coletor — Março.
Lourdes Silva — Aux. Escritório — Fevereiro.	<b>Lajes</b> Benjamin Jorge — Coletor — Fe- vereiro.	Albano Hutner — Auxiliar — Se- tembro.	<b>Presidente Getúlio</b> Teodoro Santos — Coletor — De- zembro.
<b>Chapecó</b> Waldir Macuco — Coletor — Setem- bro.	João Pedro Rosar — Escrivão — Novembro.	Helga Hoff — Auxiliar — Março.	Evaldo Guze — Auxiliar — Julho.
Celso Filgueira — Aux. Escritório — Março.	Arzemiro Francisco de Souza — Au- xiliar — Abril.	<b>São Joaquim</b> Olindina Póvoas Ocker — Coletor — Dezembro.	<b>Rio Negrinho</b> Otoniel Prazeres — Coletor — De- zembro.
Aluísio Almeida — Escrivão — Fe- vereiro.	Alba Guimarães — Aux. Escritório — Setembro.	Romeu de Souza — Auxiliar — Ju- nho.	Antônio de Oliveira — Aux. Es- critório — Novembro.
<b>Joaçaba</b> Onildo Gomes de Miranda — Cole- tor — Outubro.	Lígia Santos Chaves — Aux. Escri- tório — Agosto.	<b>Taió</b> Frederico Schwanke Júnior — Co- letor — Junho.	<b>Palmitos</b> Júlio Teodoro Potker — Coletor — Agosto.
Juvenal Pereira — Escrivão — Fe- vereiro.	<b>São Bento do Sul</b> Adalberto Braglia — Coletor — Ju- lho.	Feraldino Reis Faisca — Escrivão — Janeiro.	<b>Mondai</b> Armando Edgar Stanglert — Co- letor — Novembro.
Dante Moreira — Tesoureiro — Maio.	Afonso Sebastião Korovsky — Aux. Escritório — Novembro.	Herta Negreiros Schwanke — Au- xiliar — Dezembro.	<b>Itapiranga</b> Theobaldo Giehl — Coletor — Mar- ço.
Alfredo Justino Pedroso — Tercei- ro Auxiliar — Setembro.	<b>Araranguá</b> Luiz Vieira — Coletor — Março.	Pedro Venturela Filho — Coletor — Fevereiro.	<b>São Carlos</b> Ismael Ferreira dos Santos — Co- letor — Março.
<b>Rio do Sul</b> Irineu Xavier Neves — Coletor — Abril.	Veríssimo Bernardino — Escrivão — Setembro.	Lauro Correia — Escrivão — No- vembro.	<b>Papanduva</b> Gilberto Luciano da Silva — Cole- tor — Novembro.
Euclides Valeriano de Souza — Es- crivão — Fevereiro.	Alvri Schmidt — Auxiliar — De- zembro.	<b>Tijucas</b> Arthur T. S. Schiefler — Coletor — Julho.	<b>São Miguel d'Oeste</b> Jacób Wilibaldo Junges — Coletor — Julho.
Odórico Cubas — Tesoureiro — Ja- neiro.	<b>Criciúma</b> Zenon da Silva Fernandes — Cole- tor — Janeiro.	Fábio de Bastos Silva — Auxiliar — Setembro.	<b>Sombrio</b> Quintiliano Raupp — Coletor — No- vembro.
Ondina Simas de Assunção — Aux. Escritório — Novembro.	João Amorim Rosa — Escrivão — Novembro.	Nelsa Varela — Aux. Escritório — Novembro.	<b>Seára</b> Antônio Omar Dei Svaldi — Cole- tor — Dezembro.
Elson de Almeida Coelho — Ser- vente — Maio.	Hercílio Lentz — Auxiliar — Se- tembro.	Odórico Reis — Fiscal Exportação — Outubro.	<b>Xaxim</b> João Napoleão Lajus — Coletor — Fevereiro.
<b>São Francisco do Sul</b> Waldemar Egídio da Silva — Co- letor — Dezembro.	<b>Ibirama</b> Osvaldo A. de Atahide — Coletor — Dezembro.	<b>Araquari</b> Brasil Alves Fagundes — Coletor — Março.	<b>Xanxerê</b> Luiz Martins Neves — Coletor — Junho.
Francisco Correia Lentz — Tesou- reiro — Março.	Othon Torres — Escrivão — Feve- reiro.	<b>Biguaçu</b> Zeferino Costa — Coletor — Julho.	Adão de Aguiar e Silva — Aux. Escritório — Dezembro.
Idésia Nóbrega Miranda — Auxiliar — Setembro.	<b>Indaial</b> Juventino Machado — Coletor — Dezembro.	Hermógenes Prazeres — Auxiliar — Agosto.	<b>Catanduvas</b> Eurípedes Falavigna — Encarrega- do — Junho.
Juvenal Gomes Filgueiras — F. Ex- portação — Julho.	Osny P. Wiethorn — Escrivão — Setembro.	<b>Bom Retiro</b> João B. Backes — Coletor — Ju- lho.	<b>Estreito</b> Marina Alves — Encarregado — Se- tembro.
João Samy Tavares — F. Expor- tação — Dezembro.	<b>Mafra</b> Alfredo O. T. Ribas — Coletor — Dezembro.	Sinval Dias Batista — Escrivão — Julho.	Maria Sílvia Brasil — Aux. Escri- tório — Fevereiro.
Roberto Paulo Grisard — F. Ex- portação — Setembro.	Natália Barreiros Rocha — Escrivão — Outubro.	<b>Camboriú</b> Clésio Simas — Coletor — Feve- reiro.	Fredevino Santana — Fis. Expor- tação — Maio.
Laércio Soares de Aviz — F. Ex- portação — Janeiro.	Lourival Geremias Lemos — Aux. Escritório — Abril.	<b>Campo Alegre</b> Alfredo Trindade — Coletor — Fe- vereiro.	<b>Henrique Lage</b> Francisco Prada — Encarregado — Março.
Lourival Duarte da Silva — F. Ex- portação — Agosto.	<b>Piratuba</b> João Maria Furtado — Escrivão — Julho.	Ilse Brandes — Aux. Escritório — Julho.	Lauro José Búrgio — Auxiliar — Abril.
Gervásio Luz Sobrinho — F. Expor- tação — Junho.	<b>Timbó</b> Osmar Petermann — Coletor — Ju- lho.	<b>Gaspar</b> Lineu Bley — Coletor — Fevereiro.	<b>Rio do Testo</b> Djalma Silva — Encarregado — De- zembro.
Artur Duarte Silva — F. Expor- tação — Março.	Iolanda Pereira Schweder — Escri- vão — Setembro.	<b>Guaramirim</b> José Florêncio de Carvalho — Co- letor — Agosto.	Elrita Zakostelsky — Auxiliar — Setembro.
Américo Gomes Meireles — F. Ex- portação — Março.	Albano Weiss — Guarda Fiscal — Julho.	<b>Imarui</b> José A. Moraes — Coletor — Janei- ro.	João Santana — G. Fiscal — Jun- ho.
Antônio Hercílio da Rocha — Ser- vente — Junho.	<b>Tubarão</b> Ricardo Karmann — Coletor — De- zembro.	Odemar Vieira Matos — Aux. Es- critório — Maio.	<b>Trombudo Central</b> Dalma Uber — Encarregado — Se- tembro.
Zailda Souza Guimarães — Aux. Escritório — Agosto.	Manoel Vieira Lopes — Escrivão — Junho.	<b>Ituporanga</b> Abdon P. de Lis — Coletor — Ou- tubro.	<b>Bela Vista do Sul</b> Alzira Peters — Encarregado — Fe- vereiro.
<b>Caçador</b> João Virgílio Marques — Coletor — Dezembro.	Cecília Lemos Larroyd — Auxiliar — Agosto.	<b>Jaguaruna</b> Dilney Ávila — Coletor — Setem- bro.	<b>Benedito Novo</b> Osnildo Tavares de Souza — En- carregado — Agosto.
Carlos Charack — Escrivão — Fe- vereiro.	Hony Leopoldino de Souza — Au- xiliar — Abril.	Edgar da Silva Darela — Escrivão — Novembro.	Mário Mozer — Encarregado — Ju- lho.
Amélia P. Timermann — Auxiliar — Maio.	Deusa do Livramento — Zanella — Auxiliar — Julho.	<b>Nova Trento</b> Waldir Machado — Coletor — Maio.	
Octacilio Fagundes — Aux. Escritó- rio — Março.	<b>Videira</b> Mauro da Luz Amorim — Coletor — Julho.	Josefina S. B. Borgonovo — Aux. Escritório — Setembro.	
<b>Canoinhas</b> João T. L. de Carvalho — Coletor — Dezembro.	Darcy Luz — Escrivão — Março.	Romilda Mazzola — Servente — Fe- vereiro.	
Ervino Fleith — Escrivão — Setem- bro.	Inês Forlin — Aux. Escritório — Dezembro.	<b>Pôrto Belo</b> José Neoli Cruz — Coletor — Ju- lho.	
Pedro Oliveira — Enc. Serviço — Outubro.	<b>Campos Novos</b> Elpidio Lima — Coletor — Abril.	<b>Rodéio</b> Danilo Picoli — Coletor — Julho.	
<b>Concórdia</b> Oscar Vieira dos Santos — Coletor — Outubro.	João Cordeiro dos Santos — Escri- vão — Fevereiro.	Vito Depin — Escrivão — Junho.	
Waldemar Schlichting — Escrivão — Novembro.	<b>Capinzal</b> Francisco Xavier dos Anjos — Co- letor — Novembro.		
Neily Muller de Lima — Auxiliar — Julho.	Crisanto Andrade — Escrivão — Ou- tubro.		
Ana Nelda Arend Merg — Aux. Escritório — Janeiro.			

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 7 DE MAIO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6 (em caixa)	Cr\$ 6.482.405,60
Monteplo	3.200,90
Depósitos de diversas origens	736,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 6.486.342,50</b>

PAGAMENTOS

Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	52.233,00
Secretaria da Fazenda	18.700,00
Secretaria da Agricultura	969,10
Despesa por créditos especiais	1.020,00
Restos a pagar	56.067,60
Depósitos de diversas origens	1.770,00
Monteplo	13.307,50
Saldo na Tesouraria para o dia 9	6.342.275,30
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 6.486.342,50</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Monteplo	Total
<b>TESOURARIA</b>	2.883.048,10	570.417,60	2.375.710,50	513.099,10	6.342.275,30
Banco do Brasil	1.614.686,70	188.127,00	—	43.617,00	1.846.430,70
Banco Nacional do Comércio	9.175.764,50	766.098,70	—	84.802,70	10.026.665,90
Banco Indúst. Comércio	16.419.117,20	8.972.821,20	9.029.336,30	3.265,00	34.424.539,70
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Parana S. (Catarina)	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.342.221,50	—	—	—	1.342.221,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
<b>TOTAIS</b>	<b>31.518.806,70</b>	<b>11.499.977,70</b>	<b>12.471.268,80</b>	<b>979.279,60</b>	<b>56.469.332,80</b>

Flávio Filomeno p/Enc. do Controle  
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.  
Accácio Mello Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 9 DE MAIO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 8 (em caixa)	Cr\$ 6.342.275,30
Receita Orçamentária	5.524,00
Repartição Fiscal C/de Saldos	292.465,20
Monteplo	1.029,60
Retirada de Bancos	803.360,10
Depósitos de diversas origens	392,50
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 7.445.046,70</b>

PAGAMENTOS

Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	147.150,00
Secretaria da Fazenda	25.630,30
Secretaria da Agricultura	803.360,10
Despesas por Créditos Especiais	6.798,70
Restos a pagar	1.025,00
Monteplo	7.089,00
Saldo na Tesouraria para o dia 10	6.453.943,90
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 7.445.046,70</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Monteplo	Total
<b>TESOURARIA</b>	3.000.383,60	570.417,60	2.376.103,00	507.039,70	6.453.943,90
Banco do Brasil	2.034.976,10	188.127,00	—	43.617,00	2.266.720,10
Banco Nacional do Comércio	9.175.764,50	766.098,70	—	84.802,70	10.026.665,90
Banco Indúst. Comércio	18.240.435,90	8.972.821,20	9.029.336,30	3.265,00	36.245.858,40
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Parana S. (Catarina)	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.342.221,50	—	—	—	1.342.221,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
<b>TOTAIS</b>	<b>33.877.750,30</b>	<b>11.499.977,70</b>	<b>12.471.661,30</b>	<b>973.220,20</b>	<b>58.822.609,50</b>

Flávio Filomeno p/Enc. do Controle  
Francisco Gouvêa, Subdiretor.  
Accácio Mello Tesoureiro

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Edital

De ordem do senhor presidente, in-  
tmo os senhores Celso de Almeida  
Coelho e Milton de Almeida Coelho,  
para no prazo de dez (10) dias, a  
contar desta data, apresentarem de-  
fesa no Inquérito Administrativo,

mandado instaurar em data de vinte  
e oito (28) do mês de março do cor-  
rente ano, para apurar os fatos ocor-  
ridos na manhã do dia vinte e oito  
(28) do mês de fevereiro último, na  
sede do Serviço de Fiscalização da  
Fazenda, de que são os mesmos  
acusados como autores.  
Florianópolis, em 9 de maio de 1955.  
Arany Natividade da Costa, secreta-  
rio.

(2803)

(8-6)

**Corupá**  
João da Costa Vieira — Encarrega-  
do — Julho.

**Ibicaré**  
Miguel Narciso — Encarregado —  
Setembro.

**Itoupava**  
Hélio Manoel de Souza — Encarrega-  
do — Março.

**José Boiteux**  
Celestino Meneghelli — Encarre-  
do — Junho.

**Lauro Müller**  
José Pinter — Encarregado — Mar-  
to.

**Lontras**  
Max Kuehl — Encarregado — Mar-  
ço.

**Luzerna**  
Roberto Ennes Filho — Encarrega-  
do — Setembro.

**Pirabeiraba**  
Cornélio Bussmann — Encarregado  
— Novembro.

**Rio das Antas**  
Ivo Nerci Hartmann — Encarrega-  
do — Dezembro.

**Três Barras**  
Lauro Carlos Blunk — Encarrega-  
do — Junho.

**Arabutá**  
Vitor Basei — Encarregado — Agós-  
to.

**Abelardo Luz**  
Jerônimo Rodrigues — Encarrega-  
do — Setembro.

**Água Doce**  
Juventino Ricardo da Silva — En-  
carregado — Outubro.

**Anitópolis**  
Etamar Silveira Goulart — Encar-  
regado — Março.

**Apiúna**  
Raul Muller Leal — Encarregado  
— Junho.

**Arroio Trinta**  
Ulindo Falchetti — Auxiliar — Ju-  
lho.

**Ascurra**  
Evaldo Guse — Encarregado — Ju-  
lho.

**Arrozeira**  
Manoel Ferreira — Encarregado —  
Abril.

**Barra Velha**  
Moacir Gazino Borba — Encarrega-  
do — Outubro.

**Bocaina**  
Lauro Madruga Varela — Encar-  
regado — Julho.

**Dois Irmãos**  
Manoel Bazzo — Encarregado —  
Dezembro.

**Caxambú**  
Agilberto Pompermeier — Encar-  
regado — Dezembro.

**Capão Alto**  
João Neves da Silva — Encarrega-  
do — Dezembro.

**Cunha-Porã**  
Peri Winckler — Encarregado —  
Março.

**Descanso**  
Eliseu Oro — Encarregado — Ju-  
lho.

**Dr. Pedrinho**  
Aladim Bittencourt — Encarregado  
— Abril.

**Erval Velho**  
Hercides de Ataíde Furtado — En-  
carregado — Março.

**Esteves Júnior**  
Gilberto Machado — Encarregado  
— Setembro.

**Felipe Schmidt**  
Alberto Aquino Fonseca — Encar-  
regado — Setembro.

**Garopaba**  
Eneas Faraco Guimarães — Encar-  
regado — Outubro.

**Garuva**  
José Luciano Nunes — Encarrega-  
do — Junho.

**Grão-Pará**  
Alirio Bernardino de Oliveira —  
Encarregado — Abril.

**Hercíliopolis**  
Rubens da Costa Mateus — Encar-  
regado — Dezembro.

**Içara**  
Antônio Colonetti — Encarregado  
— Abril.

**Ihota**  
José Pedro Chastain — Encarrega-  
do — Novembro.

**Iomerê**  
Aladim G. de Farias — Encarrega-  
do — Junho.

**Ipomécia**  
Felipe Emilio Keber — Encarre-  
gado — Julho.

**Ipumirim**  
Ricardo Walter — Encarregado —  
Novembro.

**Irani**  
Atílio Sganzerla — Encarregado —  
Janeiro.

**Iraputã**  
Damião Panckiniack — Encarrega-  
do — Setembro.

**Itá**  
Manoel Vieira Lopes — Encarrega-  
do — Agosto.

**Itaió**  
Miguel Bay Filho — Encarregado  
— Maio.

**Jaborá**  
Jovino Santana Branco — Encarre-  
gado — Agosto.

**Leão**  
Guilherme A. Souza — Encarrega-  
do — Setembro.

**Luiz Alves**  
Darcy Wurst — Encarregado —  
Março.

**Lebon Regis**  
Aldo Rodrigues Lemos — Encarre-  
gado — Novembro.

**Major Vieira**  
Eduardo Klodzinski — Encarre-  
gado — Julho.

**Matos Costa**  
Edgar Ferreira Ferraz — Encarre-  
gado — Junho.

**Massaranduba Central**  
Ayres Soares Campos — Encarre-  
gado — Outubro.

**Meleiro**  
Alirio Bernardino de Oliveira —  
Encarregado — Setembro.

**Mirador**  
Mário de França — Encarregado  
— Abril.

**Nova Veneza**  
Flávio Albionte de Nez — Encarre-  
gado — Dezembro.

**Palmeiras**  
Lauro Francisco de Souza — En-  
carregado — Março.

**Passo do Sertão**  
Almir Schmidt — Encarregado —  
Novembro.

**Penha**  
Hamilton Carreirão — Encarre-  
gado — Fevereiro.

**Ponte Serrada**  
Mauro Arruda Burger — Encarre-  
gado — Fevereiro.

**Pouso Redondo**  
Arno Sieverd — Encarregado —  
Março.

**Rio Fortuna**  
Roberto João Tenfen — Encarre-  
gado — Outubro.

**Rio do Oeste**  
Rubens Lumertz — Encarregado —  
Março.

**Santa Cecília**  
Wlfrido Granemann — Encarre-  
gado — Novembro.

**Saudades**  
Bruno Klauk — Encarregado —  
Setembro.

**Tipitió**  
Geraldino de Araújo Santos — En-  
carregado — Março.

**Treze de Maio**  
Joaquim Manoel Neves — Encar-  
regado — Julho.

**Urubici**  
Tácio O. Matos — Encarregado —  
Outubro.

**Urupema**  
José Couto de Oliveira — Encarre-  
gado — Agosto.

**Valões**  
Valdomiro Patrui — Encarregado  
— Novembro.

**Vidal Ramos**  
Renato Rubens de Oliveira — En-  
carregado — Outubro.

**Volta Grande**  
João de Moura — Encarregado —  
Abril.

**Gravatal**  
Paulo Custódio da Silveira — En-  
carregado — Novembro.

**Praia Grande**  
Oliveira Camilo Inácio — Encarre-  
gado — Março.

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

PARECER N. 1.088/55

Oscar Werner Bellier, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de Fiscal de Fazenda, do Quadro Único do Estado, com exercício na Inspeção de Fiscalização de Lajes, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 6% sobre Cr\$ 3.100,00, ou para Cr\$ 186,00 mensais, a partir de 10 de abril de 1954.

3. A quantia de Cr\$ 809,10, relativa ao exercício de 1954, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.089/55

Maria Henn Garcia, ocupante do cargo da classe O, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Tesouro do Estado, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido o adicional da requerente deverá ser elevado para 8% sobre Cr\$ 2.700,00, ou para Cr\$ 216,00 mensais, a partir de 29 de março do ano em curso.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.090/55

Conegunda Chapieski (Irmã Gertrudes), ocupante do cargo da classe K, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", de Curitiba, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. A vista das informações prestadas no presente processo, o seu adicional deverá ser elevado para 8% sobre Cr\$ 1.800,00, ou para Cr\$ 128,00 mensais, de 4 a 30 de novembro de 1953 e na mesma base sobre Cr\$ 1.900,00, de 1º de dezembro de 1953 em diante.

3. A quantia de Cr\$ 1.045,60, relativa aos exercícios de 1953 e 1954, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.091/55

Eugênio Doin Vieira, requer certidão do tempo de serviço prestado à ex-Comissão Estadual de Preços.

2. Segundo informações constantes deste processo, o requerente exerceu o cargo de Diretor da Secretaria da referida Comissão, no período de 8 de maio de 1947 a 10 de fevereiro de 1951.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.093/55

Walmor de Oliveira, ocupante do cargo da classe P, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, reitera o pedido de pagamento dos seus vencimentos meses de outubro a dezembro de 1953.

2. Esta Comissão, já se pronunciou em idéntico pedido, através do parecer n. 3.138/54, datado de 10 de agosto de 1954, opinando pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 7.300,00.

3. Segundo informa a Contadoria Geral do Estado, "nada consta relacionado favor do requerente, nesta C. G. E."

4. Em face do exposto, tendo o requerente direito ao que pede, opinamos relacionamento da quantia acima citada de Cr\$ 7.300,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.094/55

Fernando Osvaldo de Oliveira, ocupante do cargo da classe V, da carreira de Médico-Sanitarista, do Quadro Único do Estado, requer seja despachado o seu requerimento datado de 15 de junho de 1953, no qual pede pagamento de vencimentos.

2. Esta Comissão, em data de 14 de outubro de 1954, através do parecer n. 2.396/53, já se pronunciou a respeito.

3. Tratando-se de extravio do processo, opinamos pelo deferimento do presente pedido, devendo a quantia de Cr\$ 12.660,00 a que tem direito, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.095/55

Anésia Walter Crespo, aposentada no cargo da classe K, da carreira de Professor Normalista, requer aumento de proventos, nos termos da Lei n. 1.075, de 9 de junho de 1954, que aumentou os proventos dos inativos.

2. Expondo as razões do seu pedido, diz a requerente que tendo sido aposentada em 4 de junho de 1954, não foi contemplada com o aumento instituído pela Lei 1.075, em virtude da restrição que faz o artigo 2º assegurando o benefício somente aos funcionários aposentados até 31 de dezembro de 1953.

Essa "medida de exceção" — continua a postulante — "contraria os princípios de equidade em mesmo de justiça, estabelecendo uma diferença entre funcionários do mesmo quadro, e não atende nem estimula deveres e capacidades ora postos fora do nível, a despeito de terem as mesmas obrigações e os mesmos direitos estabelecidos regularmente".

3. Efetivamente, a Lei n. 1.075, de 9 de junho de 1954, concedeu aumento de proventos aos inativos do Estado.

Esse aumento, entretanto, por determinação do artigo 2º da referida lei, alcançou exclusivamente os funcionários aposentados até 31 de dezembro de 1953.

A restrição ali imposta, contra a qual se rebela a requerente, longe de constituir "medida de exceção" que fere princípios de equidade e justiça, é, pelo contrário, uma medida justa e perfeitamente lógica, pois que impede ao funcionário já contemplado com o aumento concedido ao pessoal da atividade (a partir de 31-12-1953), a percepção injustificada de aumento nos proventos.

Esta, é a situação da requerente. Estando em exercício em 31 de dezembro de 1953, foi beneficiada pelo aumento concedido pela Lei n. 922, de 15 de setembro de 1953.

O que não seria admissível, justamente por contrariar princípios de equidade e justiça, é que a requerente viesse acumular dois aumentos, um de vencimentos como professor em exercício e outro de proventos como inativo.

4. Não procede a pretensão da requerente à vista dos dispostos no artigo 2º da Lei n. 1.075, de 9-6-54.

Pelo indeferimento.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.096/55

Enjo Gorga Parrela, ocupante do cargo de Comissário de Menores, padrão K, do Quadro Único do Estado, requer fique constando na sua ficha funcional o tempo de serviço prestado à Polícia Militar, do Ministério da Marinha e do Exército Nacional.

2. Segundo os documentos de fls. 2, 3 e 4, o requerente serviu ao Exército Nacional no período de 2 de maio de 1931 a 10 de agosto de 1937, ou seja, durante 6 anos, 3 meses e 11 dias; à Polícia Militar no período de 25 de maio de 1918 a 23 de janeiro de 1923, ou seja durante 4 anos, 7 meses e 29 dias; e no Ministério da Marinha, na qualidade de Segundo Faroleiro do Farol dos Naufragados; no período de 9 de novembro de 1927 a 12 de novembro de 1928, ou seja durante 1 ano e 3 dias.

3. Opinamos fique constando da sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere a presente petição, com a observação de que o aludido tempo de serviço será computado de acordo com a lei em vigor na época em que o interessado requer a sua aposentadoria.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.097/55

Zeferino Jerônimo da Costa, Coletor Estadual em Biguaçu, requer pagamento da quantia de Cr\$ 1.320,00 como ajuda de custo.

2. Esta Comissão, no parecer n. 1.027/53, de 29 de abril de 1953, opinou pelo pagamento de 1.320,00 de transporte e ajuda de custo, por ter sido o requerente removido de Asscurra para Penha.

3. Informa o Tesouro do Estado, que não foi empenhado a favor do requerente a quantia a que tinha direito.

4. Em face do exposto opinamos pelo relacionamento da quantia acima citada, para oportuno pagamento.

S. S., em 26 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.302/55

Anes Gualberto, Engenheiro do Departamento de Estradas de Rodagem, requer aposentadoria.

2. Segundo se verifica do presente processo, conta o requerente:

23 anos, 2 meses e 9 dias de serviços prestados ao Estado e 5 anos à Prefeitura Municipal de Bragança, Estado de São Paulo.

3. Computando-se em dobro, dois períodos de licença-prêmio a que tem direito, conforme informação de fls. 5, referente aos decênios compreendidos entre 17 de fevereiro de 1932 e 17 de fevereiro de 1952, conta o peticionário na presente data, 30 anos, 2 meses e 9 dias de exercício.

4. Pelo deferimento, de acordo com o artigo 198, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

S. S., em 3 de maio de 1955.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.030/55

Fredolino Bernardo Schmidt, ocupante interino do cargo da classe I, da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, tendo terminado o prazo de exercício na Colônia Santana, requer a sua permanência no referido noscômio por mais um ano.

2. Informa a direção da Colônia que "nada temos a opor na pretensão do requerente, pois temos laboratista e a sua permanência neste hospital é de grande necessidade";

e o diretor do Departamento de Saúde Pública assim se manifestou a respeito: "Face a necessidade da permanência do requerente no laboratório do Hospital Colônia Santana, esta direção nada tem a opor que o mesmo seja atendido".

3. Em face do exposto, opinamos pelo deferimento, devendo constar no ato respectivo, que a sua designação deverá ser a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, data em que terminou o prazo da sua designação anterior.

S. S., em 3 de maio de 1955.

Dante De Patta, presidente e relator.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

**Pede-se com empenho aos srs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço. Gutrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.**

**REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS**

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA N. 36/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que ficou deliberado pelo Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os seguintes preços máximos sobre passagens a serem cobrados pela EMPRESA "RAPIDO SUL-BRASILEIRO LTDA", concessionária da linha abaixo mencionada:

	Fpolis. —	Tijucas —	Itajaí —	Piçarras —	Itapoá —	Joinville —	Divisa —
Fpolis.	— Cr\$ 35,00	35,00	65,00	85,00	95,00	125,00	155,00
Tijucas	— 35,00	—	30,00	50,00	60,00	90,00	120,00
Itajaí	— 65,00	30,00	—	20,00	30,00	60,00	90,00
Piçarras	— 85,00	50,00	20,00	—	15,00	45,00	70,00
Itapoá	— 95,00	60,00	30,00	15,00	—	30,00	60,00
(ponte)							
Joinville	— 125,00	90,00	60,00	45,00	30,00	—	30,00
Divisa	— 155,00	120,00	90,00	70,00	60,00	30,00	—
Garuva)							

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de maio de 1955.

C. F. I. M. Angelo Couto, presidente substituto.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

#### DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 2 DE MAIO DE 1955

Saldo do dia 30 (em caixa) ..... Cr\$ 168.250,70

#### RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação ..... 30.124,70  
Depositantes de dinheiro ..... 26.206,50  
Movimento de fundos ..... 400.000,30

Cr\$ 624.581,90

#### PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral ..... 62.125,50  
Exação e fiscalização financeira ..... 29.643,00  
Educação Pública ..... 2.912,00  
Saúde Pública ..... 3.908,00  
Serviços Industriais ..... 18.410,00  
Serv. Utilidade Pública ..... 49.558,50  
Encargos diversos ..... 25.008,00  
BALANÇO ..... 433.016,90

Cr\$ 624.581,90

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria ..... 433.016,90  
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento ..... 533.064,00  
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio ..... 188.107,40  
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. ..... 750.000,00  
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo ..... 159.700,80  
No Banco Nacional do Comércio ..... 100.000,00

Cr\$ 2.063.889,10

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 2 de maio de 1955.  
W. D'Alascio Mário Lobo  
Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro  
Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 3 DE MAIO DE 1955

Saldo do dia 2 (em caixa) ..... Cr\$ 433.016,90

#### RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação ..... 37.939,40  
Depositantes de dinheiro ..... 17.001,30

Cr\$ 487.957,60

#### PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral ..... 29.795,50  
Exação e fise. financeira ..... 3.392,00  
Educação Pública ..... 33.863,90  
Saúde Pública ..... 17.240,00  
Serviços Industriais ..... 5.278,00  
Serviços de Utilidade Pública ..... 21.965,00  
Encargos diversos ..... 113.191,10  
Decreto n. 12, de 2/5/1955 ..... 15.000,00  
BALANÇO ..... 248.232,10

Cr\$ 487.957,60

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria ..... 248.232,10  
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento ..... 533.064,00  
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio ..... 188.107,40  
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. ..... 750.000,00  
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo ..... 159.700,80  
No Banco Nacional do Comércio ..... 100.000,00

Cr\$ 1.879.104,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 3 de maio de 1955.  
W. D'Alascio Mário Lobo  
Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro  
Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### RÁDIO DIÁRIO DA MANHÃ LTDA.

Cópia da ata da reunião extraordinária da Organização

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (25-11-1954), às vinte horas, no prédio sob o número dezesete (17) da rua Tiradentes, nesta cidade de Florianópolis, capital de Santa Catarina, reuniram-se em sessão extraordinária os senhores Hercília Luz, Paulo Konder Bornhausen, representado pelo senhor Nerêu Corrêa de Souza, conforme procuração lavrada no Tabelião do 2º Ofício, às fls. 100 do livro 30 em 9-7-52 da Capital Federal, Eduardo dos Santos Lins, Antônio Carlos Konder Reis, este representado por Hercílio Luz Filho, conforme procuração lavrada no cartório do 21º ofício da Capital Federal, livro 69, fls. 45 em 25-6-52 e Acary Silva. Tomando a palavra o senhor Nerêu Corrêa de Souza disse que, de acordo com a reunião extraordinária realizada em 15 de agosto de

1952, esta assembléa iria proceder a escolha de um diretor comercial e, outro, diretor-técnico. Discutida que foi esta sugestão, foram apontados: Como diretor-comercial o senhor Eduardo Santos Lins, e, como diretor-técnico o senhor Acary Silva. Posta em votação foi aceita a escolha por unanimidade, tendo os votados assumido em seguida os seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Nerêu Corrêa de Souza que havia sido indicado para presidir esta sessão extraordinária, a deu por encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que aprovada, vai por todos assinada. Florianópolis-Sta. Catarina, Florianópolis, 25 de novembro de 1954. Assinaram: Hercília Luz, Nerêu Corrêa de Souza pp. de Paulo Konder Bornhausen, Eduardo Santos Lins, Pedro Luz Filho pp. de Antônio Carlos Konder Reis, Acary Silva.

N. 8.768 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21.50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa

Catarina, em Florianópolis, 12 de maio de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 12 de maio de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (1997)

### FABRICA DE MOVEIS LEOPOLDO S. A.

#### Ata da assembléa geral ordinária

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniram-se em primeira convocação, às 14 horas, na sede social à rua Benjamin Constant n. 8, acionistas da Fábrica de Móveis Leopoldo S. A., que representavam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença dos acionistas, à página três-verso. De acordo com os estatutos da sociedade, assumiu a presidência o sr. Lino Zschoerper, que convidou a mim, Erhardt Pfeiffer, para secretariar a sessão. Constituída a mesa, determinou o sr. presidente fosse lido o edital de convocação, que fora regularmente publicado no "Jornal de Joinville", edições ns. 33, 34 e 35, de 20, 24 e 25 de fevereiro de 1955, respectivamente, e no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.312, 5.313 e 5.314, de 15, 16 e 17 de fevereiro de 1955, respectivamente, o que fiz, e, cujo edital é do seguinte teor: Fábrica de Móveis Leopoldo S. A. Edital de convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 2 de abril de 1955, às 14 horas, na sede social, com a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954; 2º — Eleição do conselho fiscal para 1955; 3º — Outros assuntos de interesse social. Aviso — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 1955. Lino Zschoerper, diretor-presidente. O sr. presidente submeteu à apreciação dos presentes, o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercício de 1954, que foram lidos em voz alta pelo secretário, e após amplas discussões e debates, foram submetidos à aprovação da assembléa, todas as contas, documentos e atos da diretoria do exercício findo, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Submetida a seguir, a votação, aprovou a assembléa a distribuição de um dividendo de 10% (dez por cento) por ação e a gratificação de duzentos e quarenta mil cruzeiros, para diretores e empregados. Passando ao segundo item da ordem do dia, a assembléa elegeu os membros do conselho fiscal para o ano de 1955, constatando-se a reeleição dos seguintes membros efetivos: Srs. Roberto M. Behring e Alexandre Buchemann, industriários e Erhardt Bollmann, industrial, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, e para suplentes, foram eleitos os senhores Ornith Bollmann, comerciante, Francisco Roesler e Ervino Schumacher, comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Consultados os presentes, se alguém quizesse fazer uso da palavra, e ninguém se manifestando, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e, reaberta a assembléa, foi a ata lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, por mim secretário e pelo presidente que declarou encerrada a sessão. São Bento do Sul, 2 de abril de 1955. Lino Zschoerper, presidente, Erhardt Pfeiffer, secretário, Lino Zschoerper, Honório Zschoerper, Erico Pfeiffer, Erhardt Pfeiffer e p.p. Isabela Zschoerper, Roberto M. Behring. A presente é cópia fiel da ata lavrada à folha 14 verso, 15 e 15 verso, do livro de atas das assembléas gerais desta sociedade. Erhardt Pfeiffer, secretário.

N. 8.720 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão

de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21.50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de abril de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 23 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1912)

### CERVEJARIA CATARINENSE S. A.

#### Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas, na sede social desta companhia, à rua 15 de Novembro n. 1.383/1.445, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em primeira convocação, os senhores acionistas da companhia, a saber: Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, dr. Luiz de Morgan Snell, dr. Hamilton Prado, dr. Walter Belian, dr. Theophilus Pupo Nogueira Filho, sr. Emilio Bacchi, sr. Edelmiro Ferrin, sr. Odilon Ferreira de Almeida e sr. Guido Torre, todos devidamente representados pelo seu bastante procurador, sr. Walter Corradi, conforme procurações por este exibidas e arquivadas nesta companhia, estando ainda presentes os senhores Werner Metz e Walter Corradi, todos acionistas da Cervejaria Catarinense S. A., que assinaram o respectivo "livro de presença". Assintu também a assembléa o sr. Nestor Hintz, diretor da companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos, o sr. Werner Metz, diretor-presidente da companhia, que após haver anunciado estarem presentes acionistas representando 19.986 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, como se verifica pelo "livro de presença", para o total de 20.000 (vinte mil) ações em que se divide o capital da companhia com direito a voto, declarou aberta a sessão e solicitou que os senhores acionistas presentes, na forma do artigo 24, dos estatutos da companhia, indicassem o acionista que deveria presidir os trabalhos. Solicita a palavra o acionista sr. Walter Corradi, e indica o próprio sr. Werner Metz, para presidir os trabalhos, o qual, aceitando a indicação, assume a presidência da assembléa e convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os senhores Arthur Rodenheber e Rolf Riesenberger, empregados dos escritórios da companhia, ficando assim constituída a mesa. A seguir o sr. presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária que fora convocada na forma legal, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina nos dias 14, 18 e 19 do corrente, e no "Jornal de Joinville", nos dias 17, 19 e 20, também do corrente mês, determinando a mim, 1º secretário, que procedesse a leitura dos referidos anúncios o que foi feito, anúncios esses redigidos da seguinte forma: "Cervejaria Catarinense S. A. — Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte sete) do corrente, às nove (9) horas, na sede desta companhia, à rua 15 de Novembro n. 1.383/1.445, nesta cidade, assembléa que terá por fim: a) deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954; b) eleger os diretores para o novo mandato, com indicação dos respectivos cargos; c) fixação da remuneração da diretoria; e d) eleger o conselho fiscal para o corrente exercício e fixar-lhe os honorários. Joinville, 13 de abril de 1955. (a) Werner Metz, diretor-presidente. (a) Nestor Hintz, diretor". Disse ainda o sr. presidente, que tinham sido feitas nos jornais: "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina no dia 20 deste mês e Jornal de Joinville, desta cidade, do dia 23 do corrente, a publicação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, nos termos do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, documentos estes que

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

PRAÇA — Blumenau (S. C.)

Licenças de Importação emitidas no período de 25 a 30/4/1955  
RELAÇÃO SEMANAL IMPORTAÇÃO: 95-53/16

Numero	EXPORTADOR	Classif.	ESPECIFICAÇÃO	Cat.	Promessa de venda de cambio	Peso líquido Kgs.	VALOR EM	Moeda estrangeira	País de proced.	Pôrto de descarga
95-53/42-43	Teelagen Kuehnrich S. A. ....	6-40-50	Máquinas e aparelhos para preparar materiais leites, fat. retorcer e bobinar, sendo: 1 fatorial de anéis, de 13/4" biela 2,5/8" alça 8", exclusive pesos e contra pesos .....	3a	2.971 e 2.988 do Rio de Jan. 8.986, 8.874 e 9.089 de Fpolis	4.500	112.900,00	US\$ Jap.	Japão	Rio de Jan.
95-53/43-44	Theelagen Kuehnrich S. A. ....	6-40-00	Idem, idem, sendo: 2 cardas fiats relativas, largura 38", cilindro 50", Doflar 27", alimantador 9,5", latas de 10" com rolamento esfera no Doflar e cilindro .....	3a	1.300, 1.129 de P. Alegre 2.838, 40 do Rio de Jan.	5.600	94.100,00	US\$ Jap.	Japão	Rio de Jan.
95-53/44-45	Com. e Ind. Walter Schmidt S. A. ....	6-14-07	Motores de combustão interna, destinados comprovadamente a fabricantes de equipamento agrícola, sendo: 3 motores diesel estacionários, completos, para acoplamento c/ bombas d'agua centrifugas, etc. especificação	1a	8.923 e 9.021 de Fpolis.	1.110	27.640,00	US\$ Alm.	Alemanha	Kajal
95-53/45-46	Com. e Ind. Walter Schmidt S. A. ....	2-83-39	Oleos simples, compostos, emulsivos, n. e, sendo: Oleos lubrificantes minerais (refina-dos) .....	2a	9.074 de Fpolis.	10.300	55.319,00	US\$	U. S. A.	Itajai
95-53/46-47	Com. e Ind. Walter Schmidt S. A. ....	2-83-39	Idem, idem, idem .....	2a	9.073 de Fpolis.	18.500	79.985,00	US\$	U. S. A.	Itajai

já se achavam a disposição dos senhores acionistas para exame, conforme avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina nos dias 24, 25 e 28 de fevereiro de 1955 e no jornal "A Notícia", desta cidade, nos dias 26 e 27 de fevereiro e 1º de março de 1955, redigidos da seguinte forma e lidos por mim 1º secretário, a pedido do sr. presidente: "Cervejaria Catarinense S. A. Aviso aos acionistas. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Companhia, à rua 15 de Novembro n. 1.383/1.445, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Joinville, 23 de fevereiro de 1955. (a.) Werner Metz, diretor-presidente. (a.) Nestor Hintz, diretor". Assim sendo, declara o sr. presidente que a assembléia deveria deliberar sobre a ordem do dia, para o que, passando à primeira parte dos trabalhos, determinou a mim, 1º secretário, que procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, inclusive do parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954; Procedida a leitura, foram eles submetidos à discussão e votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Passando à segunda parte da ordem do dia, o sr. presidente comunicou que ia ser realizada a eleição da diretoria para o corrente exercício de 1955. Processada a seguir, a eleição da diretoria, verificou-se terem sido eleitos Werner Metz para o cargo de diretor-presidente e Nestor Hintz para o cargo de diretor, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Joinville, continuando vago o outro cargo de diretor. Pediu a seguir a palavra o sr. Walter Corradi, para propor, tendo em vista a terceira parte da ordem do dia, que para os diretores ora eleitos relativamente ao corrente exercício de 1955, fossem fixados os mesmos vencimentos concedidos no exercício anterior. Com referência à porcentagem da diretoria que, nos termos dos estatutos deveria ser fixada pela assembléia, relativamente ao exercício que acabava de ser encerrado, o mesmo acionista propôs que, do remanescente da conta de lucros e perdas, fosse retirada a parcela de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) para ser distribuída entre os diretores signatários do relatório da diretoria e balanço do exercício de 1954, respeitado o tempo de mandato de cada um. Submetidas à apreciação as propostas apresentadas pelo sr. Walter Corradi, foram as mesmas unanimemente aprovadas, com abstenção dos legalmente impedidos. Procedida a seguir a eleição do conselho fiscal da Companhia para o corrente exercício e a fixação de seus honorários, de acordo com o previsto na última parte da ordem do dia, foram reeleitos os seguintes senhores: Para membros efetivos: Arnaldo Moreira Douat, Rolf Colin, Rodrigo Lobo, dr. Theophilo Pupo Nogueira Filho e sr. Orlando Messas e, para membros suplentes do mesmo conselho, os senhores Carlos Willy Boehm, Sebastião Carneiro Montenegro, dr. Ruy Bennaton Prado, Júlio Coscina e Emilio Bacchi, sendo os senhores Arnaldo Moreira Douat, Rolf Colin, Rodrigo Lobo e Carlos Willy Boehm, residentes nesta cidade e os demais na capital do Estado de São Paulo, todos brasileiros, com exceção do sr. Júlio Coscina, que é de nacionalidade italiana, casados, com exceção do sr. dr. Ruy Bennaton Prado, que é solteiro, ficando ainda resolvido que para o atual exercício, os honorários dos senhores conselheiros, serão os mesmos do exercício anterior. O conselheiro sr. Sebastião Carneiro Montenegro, foi eleito por esta assembléia e os demais reeleitos como acima já foi dito. Antes do encerramento da presente ata, o sr. presidente informou aos presentes que a publicação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954, e que deveria ser feita no "Jornal de Joinville" em data de 21 do corrente, somente foi possível no dia 23 deste, em virtude de interrupção prolongada da energia elétrica que impediu a circulação daquele jornal naquele dia. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, lida e posta em discussão esta ata, sem que ninguém sobre ela se manifestasse, foi ela submetida a votação, tendo sido aprovada unanimemente, pelo que vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas presentes. (a.) Werner Metz; Arthur Rodenheber; Rolf Riesenber; Nestor Hintz; pp. Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Walter Corradi; pp. dr. Luiz de Morgan Snell — Walter Corradi; pp. dr. Hamilton Prado — Walter Corradi; pp. dr. Theophilo Pupo Nogueira Filho — Walter Corradi; pp. sr. Emilio Bacchi — Walter Corradi; pp. sr. Odilon Ferreira de Almeida — Walter Corradi; pp. Edelmiro Ferrin — Walter Corradi; pp. sr. Guido Torre — Walter Corradi; Walter Corradi; Werner Metz. Confere a presente cópia com o original lançado às páginas 116 (cento e dezesseis), 117 (cento e dezeseite), 118 (cento e dezoito), 119 (cento e dezanove), 120 (cento e vinte) e 121 (cento e vinte e um do livro de atas das assembleias gerais da "Cervejaria Catarinense S. A.", tendo as assinaturas sido reconhecidas pelo Cartório do 1º Ofício, Rodrigo de Oliveira Lobo, em data de 5 (cinco) de maio de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco). (a.) Rolf Riesenber, 2º secretário.

Ato de que a presente é cópia autêntica da ata da assembléia geral ordinária da Cervejaria Catarinense S. A., realizada em 27 (vinte e sete) do mês de abril do ano de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco). O referido é verdade e dou fé. Joinville, 5 de maio de 1955. O tabelião, Ivan Luiz Ribeiro.

N. 8.751 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de maio de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 12 de maio de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (1989)

**BANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE SANTA CATARINA S. A. INCO**

**Assembléia geral extraordinária**

São convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que terá lugar no salão nobre do edifício da matriz do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., às 10 (dez) horas do dia três (3) de junho do ano corrente, com a seguinte,

**Ordem do dia**

Alteração do contrato social e modificação dos artigos 3º, 8º, 9º, 11, 15 e 30 dos estatutos sociais.

Itajai, 25 de março de 1955.

**Genésio Miranda Lins**, diretor-superintendente.  
**Rodolfo Renaux Bauer**, diretor-gerente.  
**Mário Miranda Lins**, diretor-adjunto.  
**Hercílio Deeke**, diretor-adjunto.  
**Otto Renaux**, diretor.  
**Antônio Ramos**, diretor.

(Reproduzido por ter saído com incorreção no original).

(3-2) (1994)

**ELETRÓ-TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.**

**Ata da assembléa geral ordinária**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social da Sociedade, à rua Tenente Silveira n. 24-28, nesta Capital, às dezesseis horas, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do respectivo livro, o senhor diretor-presidente Leonel T. Pereira, verificando haver número legal declarado aberta a sessão, convidando a mim, Waldyr da Silva Kuenzer para servir de secretário. Em seguida, ordenou o senhor diretor-presidente que fosse lido o aviso de convocação da presente assembléa geral ordinária, conforme publicação feitas no "Diário Oficial do Estado" nos dias vinte, vinte e dois, e vinte e cinco do corrente mês e ano, bem como no jornal "O Estado" dos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro também deste mês e ano, que por mim foi feito e cujo teor é o seguinte: "Assembléa geral ordinária — Edital de 2ª convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, em segunda convocação, às 16 horas do dia 30 de abril do corrente ano, na sede social, à rua Tenente Silveira ns 24-28, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1954, e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Eleição de membros da diretoria. 4º — Assuntos de interesse social. Florianópolis (S. C.), 19 de abril de 1955. Leonel T. Pereira, diretor-presidente, Juvenal N. Pereira, diretor-gerente. Continuando, por determinação do senhor presidente, procedi à leitura do relatório da diretoria do balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1954, e da conta de lucros e perdas referente ao mesmo exercício. Posta em discussão o balanço, bem como os demais documentos supra citados, nenhuma objeção aos mesmos foi oposta motivo por que o senhor presidente submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Passando ao segundo item da ordem do dia, o senhor presidente pediu à assembléa que elegeisse o conselho fiscal para o corrente exercício. Propôs então o acionista dr. Altamiro da Silva Dias a formação do conselho fiscal com as seguintes acionistas: Carlos Pôrto, dr. Milton Pett e Rui Stockler de Souza, para membros efetivos, e dr. Otto H. Entres, Benito Nappi e Oscar Gonzaga, para suplentes. Submetida à votação a proposta referida, foram os mesmos acionistas eleitos para o conselho fiscal por unanimidade. Em seguida, esclareceu o senhor presidente que, achando-se por ser preenchido o cargo de diretor-secretário, criado pela assembléa geral extraordinária de hoje, solicita à assembléa que, pesadas as responsabilidades e a cooperação que o novo membro da diretoria deveria prestar aos já em funções, indicasse uma pessoa à altura desse cargo. Pediu a palavra, então, o acionista senhor Neriglissor Viegas Moura, depois de várias considerações propôs e indicou a senhora Júlia Cascaes Pereira, pessoa que, no seu entender, era naturalmente indicada para exercer as referidas funções. Posta em votação a proposta desse acionista, foi ela aceita por unanimidade, ficando a mesma eleita para o cargo de diretor-secretário, com a abstenção do diretor-presidente por questões pessoais. Quanto ao quarto item expôs o senhor presidente que não mais sendo possível manter os honorários fixados nos estatutos para os membros da diretoria, por isso que, funcionários havia que percebiam vencimentos superiores à honorários de diretor, pedia que a assembléa considerasse essa situação. Foi então estabelecido, então, que os membros da diretoria passariam a ter os seguintes honorários: Diretor-presidente, dez mil cruzeiros mensais; diretor-gerente, nove

mil cruzeiros mensais; diretor-secretário, seis mil cruzeiros mensais. Deliberou-se, em seguida, que os honorários dos membros do conselho fiscal passariam a ser de trezentos cruzeiros por sessão a que comparecer, a cada um deles. E nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se a sessão temporariamente à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Eu, Waldyr da Silva Kuenzer, secretário, a lavrei e assino, (ass.) Leonel T. Pereira, Waldomiro Cascaes, Paulo Capela, Ary Higino da Silva, Oscar Gonzaga, Juvenal N. Pereira, Abelardo Garcia, Arlindo P. Flech, pp. Laerte Espindola Lisboa, Walmir Pacheco, pp. Calvy de Souza Tavares, Walmir Pacheco, pp. Adolfo Feldmann, Walmir Pacheco, Aujor Antônio Alves, Evilázio Ramos Schmitz, Altamiro da Silva Dias, Milton Pett, Silvestre Silveira, Ewandro Ramos, Andronica Pereira Moura, pp. Henrique Gerken, Neriglissor Viegas Moura, pp. Oscar Eichenberg, Neriglissor Viegas Moura, pp. Wilhelm Georg Schmidt, Neriglissor Viegas Moura, pp. Afonso Hannel, Neriglissor Viegas Moura, pp. Vicente Giugni, Neriglissor Viegas Moura, pp. Augusto Carlos Kiel, Carlos Pôrto. Confere com o original, lançado às ls. 5 v., 6 v. e 7 do livro n. 1 de atas das assembléas gerais. Waldyr da Silva Kuenzer, secretário.

N. 8.745 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 5 de maio de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 5 de maio de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1969)

**Ata da assembléa geral extraordinária**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social da Sociedade, à rua Tenente Silveira n. 24, nesta Capital, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do respectivo livro, o senhor diretor-presidente Leonel T. Pereira, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, convidando a mim, Waldyr da Silva Kuenzer para servir de secretário. Em seguida, ordenou o senhor presidente que fosse lido o aviso de convocação da presente assembléa geral extraordinária, conforme publicações feitas no "Diário Oficial do Estado" nos dias vinte, vinte e dois e vinte e cinco do corrente mês e ano, bem como no jornal "O Estado" dos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro também deste mês e ano, o que por mim foi feito, e cujo teor é o seguinte: "Assembléa geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 14 horas do dia 30 de abril do corrente ano, na sede social, à rua Tenente Silveira n. 24-28, afim de deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais, Florianópolis (S. C.), 19 de abril de 1955. Leonel T. Pereira, diretor-presidente, Juvenal N. Pereira, diretor-gerente. Depois de esclarecer, o senhor presidente, as razões que levaram a diretoria a propor a alteração dos estatutos, razões essas que começaram com o falecimento do diretor-técnico, senhor Dilton José Salomoni, submeteu à deliberação da assembléa o texto da minuta dos artigos que deveriam ser alterados, passando então a terem a seguinte redação: Art. 9º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-gerente, e um diretor-secretário, acionistas ou não, residentes no país. Art. 12 — Os diretores perceberão honorários que forem estipulados pela assembléa geral ordinária além da gratificação de que se refere o art. 24 destes es-

tatutos. Art. 13 — Em seus impedimentos temporários o diretor-presidente será substituído pelo diretor-secretário, e este pelo diretor-gerente, a quem, por sua vez, substituirá. Em caso de vaga observar-se-á o mesmo até a realização da primeira assembléa geral, que proverá definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para completar o mandato. Art. 17 — Ao diretor-secretário compete: a) Colaborar com o diretor-presidente na direção, e orientação dos serviços em geral, exercendo as funções que por este lhe forem atribuídas; b) praticar conjuntamente com o diretor-presidente ou com o diretor-gerente, todos os atos a eles atribuídos, no caso de impedimento ou vaga. Art. 21 — A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 24 — Os exercícios sociais terminarão sempre a trinta e um (31) de dezembro de cada ano. Levantado o balanço geral no término do ano social, com observância das prescrições legais, do lucro líquido deduzir-se-ão: 5% (cinco por cento) para a contribuição do fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; 10% (dez por cento) para a formação de um fundo de reserva especial; 10% (dez por cento) a título de gratificação à diretoria. O restante, depois de deduzidos quaisquer outros fundos criados pela assembléa geral, ficará a disposição da mesma, por proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal. Ficam abridos os parágrafos únicos dos artigos 12 e 24 e instituídos os seguintes parágrafos neste último artigo: 1º — Os dividendos serão pagos de uma só vez ou em duas prestações, conforme entender a diretoria. 2º — Preserverão em benefício do patrimônio social os dividendos não reclamados no prazo de três (3) anos a contar da data da assembléa geral ordinária que aprovar o balanço respectivo. Submetida à votação dos senhores acionistas a proposta acima, de alteração dos estatutos, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Eu, Waldyr da Silva Kuenzer, secretário, a lavrei e assino, (ass.) Leonel T. Pereira, Altamiro da Silva Dias, Paulo Capela, Ary Higino da Silva, Abelardo Garcia, pp. Laerte Espindola Lisboa, Walmir Pacheco, pp. Calvy de Souza Tavares, Walmir Pacheco, pp. Adolfo Feldmann, Walmir Pacheco, Evilázio Ramos Schmitz, Silvestre Silveira, Aujor Antônio Alves, Oscar Gonzaga, Ewandro Ramos, Waldemiro Cascaes, Carlos Pôrto, Juvenal N. Pereira, Andronica Pereira Moura, Neriglissor Viegas Moura, pp. Henrique Gerken, Neriglissor Viegas Moura, pp. Oscar Eichenberg, Neriglissor Viegas Moura, pp. Wilhelm Georg Schmidt, Neriglissor Viegas Moura, pp. Afonso Hannel, Neriglissor Viegas Moura, pp. Vicente Giugni, Neriglissor Viegas Moura, Arlindo Schmitz. Confere com o original, lançado às ls. 3 v., 4, 4 v., e 5 do livro 1 de atas das assembléas gerais. Waldyr da Silva Kuenzer, secretário.

N. 8.746 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 5 de maio de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 5 de maio de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1968)

**ESTATUTOS DO MARABA CLUB**

**CAPÍTULO I**

**Da sociedade, seus fins e duração**

Art. 1º — O Marabá Club, fundado em 1º de abril de 1950, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, composta de cidadãos de qualquer nacionalidade, e sem distinção de religião, opiniões políticas e sociais e tem por fim:

- Proporcionar aos socios e suas famílias diversões sociais;
- visar o aperfeiçoamento intelectual e moral de seus socios, não pretendendo fazer concorrência às sociedades locais, mas sim, de trabalhar a seu lado, se delas tiver o necessário apoio.

Art. 2º — O clube será regido pelos presentes estatutos, a contar da data da sua publicação.

Parágrafo único — O clube será representado, em juízo, por seu presidente ou por quem os presentes estatutos delegar para o substituir.

Art. 3º — O clube só poderá ser dissolvido por resolução de pelo menos quatro quintos (4/5) de seus socios.

Art. 4º — No caso de dissolução do clube, o patrimônio social será doado a uma instituição a ser designada pela assembléa.

**CAPÍTULO II**

**Dos socios**

Art. 5º — Poderão fazer parte do quadro social, as pessoas maiores de catorze (14) anos, de ambos os sexos, com boa conduta social e que possam responder pelos ônus sociais.

Art. 6º — O quadro social divide-se em socios fundadores e efetivos com igualdade de direitos e obrigações.

São considerados socios fundadores, os que assinaram a ata da fundação, realizada no dia 1º de abril de 1950;

São efetivos aqueles que, propostos por dois (2) ou mais socios, tiveram parecer favorável ao conselho fiscal e a aprovação da presidência.

Art. 7º — A joia e mensalidade serão fixadas pela diretoria, em reunião extraordinária.

Art. 8º — Na hipótese de admissão de novos socios, cumpre à secretaria fazer a necessária comunicação, dentro do prazo de oito dias.

Parágrafo único — No caso de recusa, cumpre à diretoria comunicar aos socios proponentes, cabendo recurso à assembléa.

Art. 9º — São direitos dos socios:

- Votar e ser votado;
- ter direito a frequentar as diversões que o clube promover;
- sugerir qualquer medida de interesse para o clube;
- levar às festividades, pessoas de seu conhecimento, quando em visita a esta cidade, sujeitas à aprovação do presidente;
- continuar a fazer parte do quadro social, quando transferir a sua residência, fazendo porém a devida comunicação à diretoria.

Art. 10 — São deveres dos socios:

- Cumprir os presentes estatutos e acatar os atos da diretoria;
- guardar respeito e decôro nos recintos sociais;
- levar ao conhecimento da diretoria as faltas e irregularidades que observar;
- tomar parte nas assembléas.

Art. 11 — Perderá o direito de socios:

- Aquêle que deixar de contribuir com a sua mensalidade sem motivo justificado durante três meses consecutivos;
- aquêle que for excluído por deliberação da diretoria, podendo recorrer à assembléa;
- aquêle que dentro dos recintos sociais, desacatar ou injuriar a diretoria, qualquer consócio, família ou convidado, provocar desordens, proceder de maneira incompatível com a moral ou boa educação ou deixar de corresponder às finalidades do clube e contribuir de qualquer modo para a sua decadência moral e social.

Art. 12 — O sócio que infringir os estatutos, ou regimento interno, nas deliberações da diretoria e da assembléa, será suspenso pelo período de um (1) a três (3) meses, a critério da diretoria.

Parágrafo único — A pena de suspensão não isenta o sócio do pagamento das mensalidades.

**CAPITULO III**

**Da assembleia geral**

Art. 13 — A assembleia geral reunir-se-a durante o ano, tantas vezes quantas forem necessarias.

1º) — A eleicao da diretoria e do conselho fiscal devera ser realizada durante o mes de outubro de cada ano, em dia a ser fixado com a devida antecedencia.

2º) — Por ocasio da tomadas de posse da nova diretoria, que sera logo apos a assembleia, devera ser apresentado o balanço geral e a prestacao de contas.

Art. 14 — As sessoes ordinarias e extraordinarias da assembleia geral serao convocadas sempre com, no minimo oito (8) dias de antecedencia, sendo a convocacao feita por circular e pela imprensa local.

Paragrafo unico — Se não comparecer a maioria dos socios, o presidente convocara meia (1/2) hora apos, funcionando entao a assembleia com qualquer numero de socios.

Art. 15 — A mesa da assembleia geral sera constituída pelo presidente, 1º secretario, 2º secretario e 1º tesoureiro.

Art. 16 — Nas votacoes de qualquer natureza, vencera a maioria dos votos, apurados em escrutinio secreto.

**CAPITULO IV**

**Da diretoria**

Art. 17 — O clube sera administrado por uma diretoria e um conselho fiscal, eleitos pela assembleia, em outubro de cada ano, assim constituída: Presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, um encarregado do departamento de propaganda e publicidade e um auxiliar deste.

Art. 18 — Qualquer membro da diretoria que tenha seu mandato extinto, a pedido, ou por forca dos presentes estatutos, tera sua vaga preenchida por seu substituto legal, caso ocorra no segundo semestre do seu mandato; caso contrario, sera feita a escolha de novo socio, por eleicao da diretoria, a fim de suprir o cargo vago.

Paragrafo unico — Os membros do conselho fiscal tambem estao sujeitos aos termos deste artigo.

Art. 19 — Todos os membros da diretoria e conselho fiscal sao reelegiveis.

Art. 20 — A diretoria reunira-se-a tantas vezes quantas se tornarem necessarias.

Art. 21 — Compete a diretoria conjuntamente:

- a) Dirigir e administrar o clube;
- b) votar as despesas;
- c) votar medidas gerais e especiais para a boa administracao e funcionamento do clube;
- d) providenciar sobre a eficaz cobranca das contribuicoes;
- e) executar as decisoes das assembleias gerais;
- f) discutir e votar o regimento interno e reformá-lo, quando julgar necessario.

Art. 22 — Ao presidente compete:

- a) Presidir as sessoes da diretoria e assembleias gerais;
- b) convocar a diretoria e assembleias gerais às sessoes;
- c) representar a diretoria nos atos externos ou designar quem o represente;
- d) superintender todos os negocios do clube;
- e) zelar pela fiel observancia dos estatutos, regimento interno, decisoes das assembleias gerais e da diretoria;
- f) autorizar as despesas votadas pela diretoria e assembleias gerais;
- g) providenciar todos os casos urgentes, da competencia da diretoria, dando-lhe disso conhecimento na primeira reuniao;

Art. 23 — Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos ou faltas.

Art. 24 — Ao 1º secretario compete:

- a) Substituir o vice-presidente em seus impedimentos ou faltas;
- b) redigir as atas das sessoes da diretoria e assembleias gerais;

c) manter em dia e boa ordem o registro de socios;

d) fazer as comunicacoes previstas no artigo 8º;

e) comunicar a tesouraria todas as alteracoes que ocorrerem no quadro social;

f) passar ao 2º secretario parte do servico que lhe cabe, mas o fara sob sua exclusiva responsabilidade.

Art. 25 — Compete ao 2º secretario:

- a) Redigir e fiscalizar os servicos de correspondencia;
- b) substituir o 1º secretario em seus impedimentos ou faltas;
- c) auxiliar o 1º secretario nos trabalhos da secretaria.

Art. 26 — Ao 1º tesoureiro compete:

- a) Ter sob sua guarda todos os haveres do clube;
- b) escriturar a receita, a despesa, e movimentos do fundo social;
- c) extrair e assinar recibos de contribuicoes e demais rendas, recebendo as respectivas importancias;
- d) realizar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- e) assinar com o presidente cheques ou ordens para movimentar os depositos nos Bancos;
- f) organizar os balanços anuais, demonstracoes das contas da receita, despesas e fundo social;
- g) apresentar um balancete trimestral a diretoria;
- h) fornecer, mensalmente, a diretoria uma lista dos socios em atraso com as mensalidades por mais de tres meses;
- i) recolher ao estabelecimento bancario designado pela diretoria em nome do clube, toda e qualquer importancia excedente a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 27 — Compete ao 2º tesoureiro auxiliar o 1º tesoureiro e substitui-lo em seus impedimentos temporarios ou definitivos.

Art. 28 — Ao departamento de propaganda e publicidade compete:

- a) Providenciar, com uma antecedencia minima de duas semanas, a impressao de convites para os bailes e sua distribuicao;
- b) anunciar pela imprensa, radio, etc., conforme decisao da diretoria, os bailes, e fazer as demais propagandas que se tornarem necessarias;
- c) providenciar, antes de cada sarau dançante, a exposicao de uma ou mais tabelas anunciando os referidos saraus.

**CAPITULO V**

**Do conselho fiscal**

Art. 29 — O conselho fiscal sera composto de cinco (5) membros, eleitos pela assembleia geral juntamente com a diretoria.

Art. 30 — O balanço e contas do clube serao submetidos ao exame do conselho fiscal, o qual devera dar o seu parecer.

Paragrafo unico — Para esse exame serao franqueados ao conselho fiscal todos os documentos necessarios.

Art. 31 — O conselho fiscal tera direito de examinar os documentos e livros de contabilidade e convocar a assembleia geral, quando verificar que a diretoria exorbita de suas atribuicoes a parte financeira.

Paragrafo unico — Reunir-se-a para esse fim quando seus membros acharem necessario, deliberando por maioria de votos.

Art. 32 — Compete ao conselho fiscal dar parecer sobre a admissao de novos socios.

**CAPITULO VI**

**Disposicoes gerais**

Art. 33 — As eleicoes da diretoria e conselho fiscal serao realizadas em escrutinio secreto.

Art. 34 — A eleicao, sera direta, devendo votar cada socio com cédulas que contenham os nomes dos seus candidatos e seus respectivos cargos na diretoria, sendo 5 (cinco) os nomes de candidatos para o conselho fiscal.

Art. 35 — As cédulas poderao ser manuscritas, impressas ou dactilografadas.

Art. 36 — Em caso de empate nas eleicoes, sera proclamado eleito o socio mais antigo e, em igualdade de condicoes, o mais idoso.

Art. 37 — E vedado o voto por procuracao.

Art. 38 — Ficará a diretoria autorizada, de acordo com as possibilidades financeiras e quando julgar oportuno, adquirir um terreno para a construo da sede do clube.

Art. 39 — A reforma dos presentes estatutos só podera ser feita mediante requerimento assinado, pelo menos, por 50 (cinquenta) socios em pleno gozo de seus direitos sociais, em sessao de assembleia geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 40 — Todos os casos omissos nos presentes estatutos serao resolvidos pelo regimento interno.

Art. 41 — Aprovados os presentes estatutos, serao tomadas as providencias para a imediata publicacao, dos mesmos, no "Diario Oficial do Estado de Santa Catarina" e o devido registro no cartorio de Titulos e Documentos da comarca de Blumenau.

Blumenau, 2 de maio de 1955.

Presidente — José Krueger, vice-presidente — Harry Rechenberg, 1º secretario — Rodolfo Schwab, 2º secretario — Heinz Rotbbarth, 1º tesoureiro — Horst Zroh, 2º tesoureiro — André Zalasci, Dep. propaganda — Telyvio Maestrini, aux. dep. propaganda — Heinz Fischer. Reconheço verdadeiras as assinaturas de José Krueger, Harry Rechenberg, Rodolfo Schwab, Heinz Rotbbarth, Horst Zroh, André Zalasci, Telyvio Maestrini e Heinz Fischer, do que dou fé. Em testemunho L. P. da verdade, Blumenau, 2 de maio de 1955. Luiz Pacheco, escr. ur. (1972)

**INDUSTRIAS DE BEBIDAS PRESSANTO S. A.**

**Ata da assembleia geral extraordinaria**

Aos sete dias do mes de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 17 (dezesete) horas, na sede social sita a rua Caçanjurê s. n, nesta cidade, presentes acionistas em numero legal, conforme se verifica do livro de presenças, realizou-se a assembleia geral extraordinaria das Industrias de Bebidas Pressanto S. A., sob a presidencia do sr. Adelmir Pressanto, que convidou a mim Francisco Aureliano Klock para secretariar os trabalhos da mesma. Determinou a seguir fosse lido aos presentes o edital de convocacao publicado no "Diario Oficial do Estado" ns. 5.294, 5.295 e 5.296, respectivamente de 17, 18 e 19 de janeiro p. p. e na Empresa Grafica Caçador Ltda., local de 23 do mesmo mes, com o seguinte texto: "A administracao solicita ainda aos senhores acionistas que se dignem comparecer a assembleia geral extraordinaria que se devera realizar em segunda convocacao às 17 (dezesete) horas do mesmo dia e mesmo local supra citado para discutir sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Autorizacao a diretoria para efetivar o aumento de capital; 2º — Outros assuntos de interesse da Sociedade". Caçador, 20 de dezembro de 1954. Industrias de Bebidas Pressanto S. A. Adelmir Pressanto, diretor. Abertos os trabalhos o sr. presidente submeteu a aprovacao do plenário o assunto objeto da convocacao supra referidas. Os senhores acionistas, após trocarem ideias, deram a sua ausencia por unanimidade, a proposta do aumento de capital de 2.500.000,00 para 5.000.000,00, recomendando entretanto, que para se decidir a forma e efetivacao desse aumento, seja convocada nova assembleia geral extraordinaria, após o encerramento do balanço a ser realizado em 30 de junho p. futuro. Com referencia ao item n. 2 — O sr. presidente informou que era de extrema necessidade transferir a data do balanço geral da Sociedade de 30 de novembro, para 30 de junho a partir do ano corrente, o que tambem foi aprovada pelos acionistas presentes. Face ao exposto, o artigo 18 dos estatutos sociais, passara a ter a seguinte redacao: "Os balanços gerais da Sociedade serao sempre encerrados em (30) trinta de junho de cada ano, ficando por conseguinte estipu-

lulada esta data para o encerramento do ano social". Os senhores acionistas opinaram ainda para a abertura da vaga de diretor comercial, em que foi eleito por unanimidade de votos o sr. Júlio Gomes Guerra, para o referido cargo. Tomando a palavra o sr. presidente, Adelmir Pressanto expôs a necessidade da eleicao de mais um diretor-técnico e para tal cargo apresentou o sr. Ivo Assis Pressanto, que tambem foi eleito por unanimidade de votos. Pelo que foi resolvido, o art. 8º dos estatutos sociais, passara a ter a redacao seguinte: "A sociedade sera administrada por tres diretores acionistas ou não, eleitos por maioria, com mandato de 5 (cinco) anos podendo ser reeleitos". Os acionistas de posse da palavra, resolveram por unanimidade o que se refere ao honorario de cada diretor, ficando estipulado da seguinte maneira: Diretor-presidente, sr. Adelmir Pressanto com a remuneracao de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros); diretor-comercial, sr. Júlio G. Guerra com Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e diretor-técnico, sr. Ivo A. Pressanto Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por mes. Quanto as atribuicoes dos diretores, fica estabelecido, que só assinara todos os documentos o diretor-presidente e na ausencia deste o diretor-comercial ou o diretor-técnico na ausencia dos dois primeiros. Nada mais havendo para constar, o sr. presidente encerrou a sessao determinando a lavratura da presenca e ata que vai assinada por mim, Francisco Aureliano Klock, secretario, pelo sr. presidente e demais acionistas. Caçador, 7 de março de 1955. (Ass.) Adelmir Pressanto; Pedro Castelli; Hilário Giacomazzi; Vitorio Poletto; Jorge Thimé; Júlio Gomes Guerra; Ricardo Busini; Deoclides P. Bom; Simão Schneider; João Rigo; João Amâncio Costa; Ivo A. Pressanto, Certifico que a presente copia é a transcriçao fiel da ata copiada no livro de assembleias gerais a pagina 14 e 15. Francisco Aureliano Klock, secretario.

N. 8.722 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessao de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

O secretario: Eduardo Nicolich. (1913)

**SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO**

**Liquidacao extrajudicial do Banco do Distrito Federal S. A.**

Levo ao conhecimento dos interessados que, atendendo ao requerido pelo Banco do Distrito Federal S. A., na forma prevista pelo artigo 1º do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 9.346, de 10-6-46, o exmo. sr. diretor executivo da Superintendencia da Moeda e do Crédito resolveu determinar a liquidacao extrajudicial do aludido estabelecimento bancario.

Foi nomeado liquidante o sr. Ephraim de Carvalho Borges que, de acordo com o art. 10 do citado regulamento, dispõe de amplos poderes de administracao e liquidacao, e cujo representante junto a Agencia desta praça é presentemente o signatario desta comunicacao.

De acordo com o artigo 1º do Decreto n. 36.783, de 18-1-55, logo após o levantamento das contas de depósito, o liquidante transferira ao Banco do Brasil S. A., por conta da Caixa de Mobilizacao Bancaria, os depositos do público, até o limite de cem mil cruzeiros ..... (Cr\$ 100.000,00), ou igual quantia dos depositos mais elevados, podendo as importancias transferidas ser livremente movimentadas por seus titulares.

Entre os depositos que se executam da transferencia ao Banco do Brasil S. A., figuram conforme a alinea e, do art. 2º do decreto 36.783, "os que hajam sido cedidos a terceiros, durante o processo da liquidacao".

Florianópolis, 9 de maio de 1955.

Inspetoria Geral dos Bancos.

João José de Cupertino Medeiros, delegado regional. (3-3) (1965)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 17 de maio de 1955

NÚMERO 4

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### EDITAL DE CONCURSO

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral, torna público a quem interessar possa, que se acha aberta pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, a inscrição aos concursos para os cargos iniciais das carreiras de escriturário (letra "E"), dactilógrafo (letra "F") e servente (letra "D") do Quadro da Secretaria do T. R. E., os quais se processarão de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução n. 5.051, de 5 de maio de 1955, do teor seguinte:

### RESOLUÇÃO N. 5.051

Instruções para os concursos para as classes iniciais das carreiras de Escriturário, Dactilógrafo e Servente.

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das suas atribuições resolve baixar as seguintes Instruções para o concurso de provas para as classes iniciais das carreiras de Escriturário, Dactilógrafo e Servente, do Quadro da Secretaria:

I — Poderão inscrever-se nos concursos candidatos de ambos os sexos, desde que contem 18 anos completos, no mínimo, e, no máximo 35 anos, salvo quando se tratar de ocupante de cargo ou função pública, para os quais não há limite de idade.

II — A inscrição, que é gratuita, deve ser requerida ao diretor da Secretaria.

III — Os concursos serão válidos por 2 anos, contados da data da homologação.

IV — As provas para os concursos serão realizadas em local, dia e hora previamente marcados pelas Bancas Examinadoras, e terão a duração máxima de 2 horas.

V — As Bancas Examinadoras serão designadas pelo presidente do Tribunal, na devida oportunidade.

VI — Cada Banca Examinadora será presidida por um juiz do T. R. E., que designará um funcionário da Secretaria para secretário.

VII — Os candidatos deverão comparecer às provas escritas munidos de caneta tinteiro.

VIII — Só terão ingresso nas salas onde se realizarem provas os candidatos e os membros das bancas examinadoras.

IX — O candidato que deixar de prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

X — Será excluído pelo presidente da banca, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores.

XI — Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito, ou por qualquer forma, bem assim o que se utilizar de livros, notas e impressos, salvo os expressamente permitidos.

XII — Compete aos examinadores o julgamento das provas para as quais forem designados.

XIII — Se ficar provado vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, os concursos serão anulados, parcial, ou totalmente, por proposta do presidente da banca examinadora e mediante ato do Tribunal.

XIV — Os concursos terão início até 15 dias após o término do prazo de inscrição.

XV — O prazo para a inscrição será de 30 dias, contados da primeira publicação destas Instruções no "Diário Oficial do Estado".

XVI — O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- título de leitor;
- atestado de idoneidade firmado por duas pessoas idôneas (com firmas reconhecidas).

Parágrafo único — Os candidatos do sexo masculino apresentarão, também, prova de quitação militar.

XVII — Os candidatos aprovados, por ocasião da posse serão submetidos a prova de sanidade e capacidade física, que terá por fim verificar se o mesmo não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos aparelhos e sistemas.

XVIII — A inscrição importa em aceitação de tudo o que nestas Instruções se contem.

XIX — Os programas relativos às provas fazem parte integrante destas Instruções.

### PROVAS DOS CONCURSOS

#### Carreira de Escriturário

As provas do concurso para a carreira de Escriturário serão as seguintes:

1 — Prova de português (nível da 2ª série ginasial) que abrangerá:

- Redação de ofício ou outro ato oficial, mediante fornecimento de dados.
- Correção de textos e resolução de questões referentes aos seguintes pontos de linguagem:
  - Ortografia oficial (Pequeno vocabulário).
  - Flexões nominais (gênero, número, grau).
  - Pronomes — Formas retas e oblíquas — Formas de tratamento e sua concordância.
  - Verbos regulares e irregulares, defectivos e pronominais. Vozes verbais.
  - Sintaxe da concordância e regência.
  - A preposição — Crase.
  - Conhecimento das funções sintáticas básicas.

2 — Resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa de Matemática:

- Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
- Regra prática para a extração da Raiz Quadrada.
- Potenciação.
- Sistema métrico.

3 — Resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa de História e Geografia do Brasil:

- Inconfidência Mineira.
- Guerra do Paraguai.
- Advento da República.
- Capitais e cidades principais do Brasil.
- Distribuição geográfica do eleitorado brasileiro.

4 — Resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa elementar de Direito Administrativo, de Direito Eleitoral e de Direito Constitucional:

- Nomeação — concurso e posse (art. 12 a 27 do Estatuto dos Funcionários Públicos).

b) Férias e licenças (art. 84 a 88).

c) Dos deveres e penalidades (art. 194 e seguintes).

d) Justiça Eleitoral — Tribunais Eleitorais (art. 109 a 121 da Constituição Federal);

e) Código Eleitoral — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, nos tópicos:

Eleição — eleitores — voto — candidatos — partidos.

f) Da organização federal (arts. 1, 2, 3, 10, 18, 22, 26, 28, 36, da Constituição Federal).

g) Do Poder Executivo (arts. 78, 79, 81, 85, 86, da Constituição Federal).

h) Do Poder Judiciário (arts. 94, 95, 96, 97 da Constituição Federal).

i) Do Poder Legislativo (arts. 37, 38, 39, 40, 44, 45, 50, 51 da Constituição Federal).

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

Prova de Português — 3.

Prova de Direito — 2.

Prova de Matemática — 1.

Prova de História e Geografia do Brasil — 1.

Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, média igual ou superior a 50.

Os empates serão decididos:

a) pela maior nota em Português.

b) pela maior nota em Direito.

Carreira de Dactilógrafo

As provas do concurso para a carreira de Dactilógrafo versarão sobre: a) Português; b) Matemática; c) História e Geografia do Brasil; d) Trabalho dactilográfico.

Para as provas de Português, Matemática e História e Geografia do Brasil prevalecem os programas estabelecidos para o concurso de Escriturário.

A prova de trabalho dactilográfico — essencialmente técnico — em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho, — constará de cópia de original que contenha tabela e trecho, parte impressa, e parte manuscrito.

Esta prova, que terá a duração de 20 minutos, valerá até 100 pontos, considerando-se inabilitado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 60.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

Prova de trabalho dactilográfico — 3.

Prova de Português — 2.

Prova de Matemática — 1.

Prova de História e Geografia do Brasil — 1.

Somente será considerado habilitado o candidato que, por essa forma, obtiver média igual ou superior a 50.

Ocorrendo empate, terá preferência para a classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na prova de trabalho dactilográfico. Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato que haja obtido melhor nota em Português.

Carreira de Servente

Serão as seguintes as provas do concurso para a carreira de Servente:

1 — Português — Ditado de um trecho de 100 a 150 palavras, extraído de um livro de linguagem fácil.

2 — Matemática — Resolução de exercícios relativos às quatro operações fundamentais sobre números inteiros.

3 — Prática de serviço — Execução de trabalho e arguição sobre:

a) As principais ruas, praças e avenidas da cidade de Florianópolis;

d) Edifícios e repartições públicas;

c) Transmissão e recepção de recados;

d) Uso do telefone, do catálogo e pedido de informações;

e) Limpeza e encerramento; materiais e objetos empregados em sua execução.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

Prova de Português — 3.

Prova de Matemática — 2.

Prova de Prática de Serviço — 2.

Nota igual ou superior a 50.

Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, Havendo empate será decidido:

a) Maior nota em Português.

b) Maior nota em Matemática.

Os casos omissos nas presentes Instruções serão resolvidos pelo presidente do Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 5 de maio de 1955.

(Ass.) Flávio Tavares da Cunha Mello, presidente.

Osvaldo Wanderley da Nóbrega.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

Adão Bernardes.

Manoel Barbosa de Lacerda.

Milton da Costa.

Clarno Gustenhoffen Galletti.

Abelardo da Silva Gomes, Procurador Regional.

(5—5) (2756)

## FÓRO DA CAPITAL

### JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

#### Edital de citação

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da Quarta Vara, no exercício do cargo de juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, a forma da Lei, etc.

Faz saber que, processando-se por este Juízo e pelo Cartório de Ormos, Providoria e Anexos desta comarca, o arrolamento dos bens deixados por falecimento de João Joaquim Avila, cita, pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, a Dalva Maria de Jesus e seu marido para, no prazo de cinco (5) dias, habilitarem-se devidamente no feito, dizer sobre as respectivas declarações de herdeiros e bens, os demais termos do aludido arrolamento e correspondente partilha, até sentença final, sob pena de revelia. E para os devidos fins, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume no Palácio da Justiça e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (15-2-1955). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz dactilografar, conferi e subscrevi.

(Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da Quarta Vara, no exercício do cargo de juiz de direito da Segunda Vara da comarca.

(3—2) (1.982)

### REGISTRO CIVIL Edital

Faço saber que pretendem casar: Nelson de Souza Vieira e Maria



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINÁ

ANO IX

Florianópolis, 17 de maio de 1955

NUMERO 41

## TERCEIRA LEGISLATURA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### MESA

##### PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

##### 1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA

##### 2º VICE-PRESIDENTE

OLICE PEDRA DE CALDAS

##### 1º SECRETARIO

LENOIR VARGAS FERREIRA

##### 2º SECRETARIO

HEITOR DE ALENCAR GUIMARÃES  
F.

##### SUPLENTES

ESTANISLAU ROMANOWSKI

JOSE DE MIRANDA RAMOS

##### LÍDERES PARTIDARIOS

###### P. S. D.

Líder: João Estivalet Pires.

Vice-líder: Osni Medeiros Régis.

###### U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Mário Orestes Brusa.

###### P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

###### P. D. C.

Líder: Rubens Nazareno Neves.

###### P. R. F.

Líder: Luiz de Souza

Vice-líder: João Vicente Schneider

###### P. S. P.

Líder: Leopoldo Olavo Erig.

Vice-líder: Pelágio Parigot de Souza.

### PROJETO DE LEI N. 3 NN/54

**Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 200.000,00.**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a construção do Posto Policial de "Videira-Videira".

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, abril de 1954.

A Comissão de Viação e Obras Públicas.

S. C., 14-6-54.  
(a.) Yimar Corrêa, presidente da Comissão de Finanças.

### COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

#### PARECER N. 3 NN/54

A abertura de crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para a construção do Posto Policial de "Videira" em Videira, pedido que faz parte de mensagem que encaminhou à Assembléia Legislativa o sr. Governador do Estado, é assunto de extremo interesse para a população de Videira que a esta hora já deve encontrar-se ansiosa pela aprovação pela Casa da solicitação que a irá beneficiar enormemente isto os anseios de solidariedade humana que ornam o caráter dos videirenses.

Opinamos, assim, pelo rápido encaminhamento e aprovação do projeto, e o meu parecer.

Sala das Comissões, em 1º de julho de 1954.

(a.) Achilles Balsini, relator.  
Aprovado por unanimidade.  
S. C., em 10-11-954.

(aa.) Protógenes Vieira, presidente da Comissão.

Frederico Kuerten  
Fernando Oswaldo Oliveira

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO ESTADO

#### PARECER

Pela sua aprovação.

S. C., em 23-11-954.

(a.) Yimar Corrêa, relator.  
A Comissão, por unanimidade de votos, resolve aprovar o presente parecer.

S. C., em 30-11-954.

(aa.) Yimar Corrêa, presidente.

Bahia Bittencourt  
Ivo Silveira  
Walter Tenório Cavalcanti  
Braz Joaquim Alves  
João Estivalet Pires.

Encerrada a discussão. Não votada, por falta de "quorum".

15-12-54.  
(a.) Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Aprovada.

A Comissão de Redação de Leis.

20-12-54.

(a.) Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

### COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

#### Autoriza a abertura de crédito especial.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para a construção do Posto Policial no Município de Videira.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 27 de dezembro de 1954.

(a.) Antônio Gomes de Almeida, relator.

Aprovado o parecer.  
Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1954.

(aa.) Estivalet Pires, presidente da Comissão.

### Protógenes Vieira Antônio Gomes de Almeida.

Para o arquivo, à vista do término de Legislação.

25-1-55.  
(a.) Epídio Barbosa.

Desarquivado, ex-officio, por ser matéria da convocação extraordinária. S. S., 8-3-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Retirado da Ordem do Dia, ex-officio. Volte à Comissão de Redação de Leis para atualizar.

S. S., 9-3-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

### COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

#### Emenda de redação

Ao artigo primeiro onde diz "exercício anterior", diga-se "exercício de 1953".

S. C., em 14 de março de 1955.

(a.) Antônio Gomes de Almeida.

A Comissão de Redação de Leis apresenta à aprovação do plenário a seguinte redação final

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício de 1953, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros

(Cr\$ 200.000,00), para a construção do Posto Policial da cidade de Videira.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1955.

(a.) Antônio Gomes de Almeida, relator.

A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer supra.

S. C., em 14 de março de 1955.

(aa.) Mário Orestes Brusa, presidente.

Antônio Gomes de Almeida

Paulo Preis

Laerte Ramos Vieira.

Aprovada a redação final.

Lavre-se.

14-3-55.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

### PROJETO DE LEI N. 3PPP/54

#### Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 200.000,00.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a continuação da estrada Jaguaruna-Laguna.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, de abril de 1954.

A audiência prévia da Comissão de Viação e Obras Públicas.

S. C., 11-6-54.

(a.) Yimar Corrêa, pres. da Comissão de Finanças.

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O exmo. sr. Governador do Estado, sempre que se dirige ao Poder Legislativo, solicitando a abertura de créditos especiais, o faz de uma forma assas concisa, encobrindo, quem sabe, ponderáveis razões de Estado. Todavia, nós, representantes do povo, carecemos de maiores detalhes, de mais seguras indicações, eis porque nossa perspicácia nem sempre alcança o alvo dividido, talvez por estudos ou demasiadamente técnicos, ou demasiadamente prolixos.

A estrada de Jaguaruna-Laguna é necessário, ninguém negará, desde que, como nós, conheça essa região. Não é essa a dificuldade em jogar e que nos impossibilitaria o parecer, mas sim a ausência dos indispensáveis informes, obrigação do Poder Executivo, sempre que se dirija ao Legislativo, solicitando deste Poder uma autorização sem a qual aquele não possa agir.

Estabelece o artigo 5º, da Constituição Federal, que cabe à União prescrever as "Normas Gerais de Direito Financeiro" (XV, letra "b"). Ora, o Decreto-lei n. 2416, aplicável ao caso, condiciona a abertura de créditos especiais à prévia exposição justificativa. Assim não entendeu, no caso, o exmo. sr. Governador do Estado. A Constituição do Estado, em seu artigo 52, inciso VIII, alinha, dentre as atribuições do Governador do Estado, a de ministrar, por escrito, as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Assembléia.

Face essas considerações, solicito opinar, estes esclarecimentos:

1º — Desde quando foi iniciada a construção e qual o trecho quilométrico já construído, assim como o respectivo custo e por quais verbas correu a despesa?

2º — O trecho restante da Estrada Jaguaruna-Laguna, mede quantos quilômetros e implicará em que despesa?

3º — Se a construção dessa estrada está paralizada ou em andamento?

4º — Uma vez que existe plano do Departamento de Estradas de Rodagem, para cuja execução o orçamento em vigor destinou uma dotação de verba no valor de Cr\$ 48.780.000,00 — Verba 86-4-195 — Serviços Diversos, informar porque dita estrada não consta do referido plano?

5º — Se, no caso da Estrada Jaguaruna-Laguna, há um traçado novo, em execução, ou trata-se de reparos e retificações de antigo traçado?

Sala da Comissão de Viação e Obras Públicas, 28-6-54.

(a.) Francisco de Sousa Neves, deputado do PSD.

Florianópolis, 6 de julho de 1954.

Senhor Governador,

Tenho a honra de enviar a vossa excelência a cópia do projeto de lei n. 3PPP/54, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para a continuação da estrada Jaguaruna-Laguna, e do parecer respectivo exarado pelo sr. deputado Francisco de Sousa Neves, solicitando informações necessárias ao andamento do projeto de lei em referência.

Renovo a vossa excelência protestos de consideração e apreço.

(a.) **Oswaldo Rodrigues Cabral**, presidente.  
Ao exmo. sr. Irineu Bornhausen.  
DD. Governador do Estado — NES-TA.

## EMENDA

Onde diz:  
Para a estrada vila nova Laguna-Jaguaruna, diga-se:

Para custeio da estrada vila Nova Laguna-Jaguaruna, de acordo com a indicação 313/51 — aprovada pela Assembléa e publicada no Diário da Assembléa de 5-10-1951.

Sala das Sessões, em 9-11-1954.

(a.) **Francisco Neves**.

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO ESTADO

## PARECER

Em virtude da declaração do líder da UDN de que a sua bancada não mais comparecerá ao plenário, vou designar novo relator.

Distribuído ao sr. dep. Braz J. Alves para relatar — S. C. 18-11-1954.

(a.) **Ylmar Corrêa**, presidente.

## PARECER

O presente projeto de lei, visando abrir um crédito especial, é de origem governamental.

E o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) se destina à continuação da construção da estrada Jaguaruna-Laguna. Em 9 do corrente, o deputado Francisco Neves, ofereceu uma emenda, para que a verba fosse aplicada à continuação da estrada, mas incluindo o trecho Vila Nova. Desarte, o crédito aqui solicitado seria destinado à continuação da construção da estrada Vila Nova — Laguna-Jaguaruna.

Somos de parecer que o projeto seja aprovado, com a emenda oferecida pelo sr. dep. Francisco Neves, visto que o trecho se enquadra no traçado e os recursos financeiros oferecidos pelo senhor Governador, para cobrir este crédito especial, estão dentro do Tesouro.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1954.

(a.) **Braz Joaquim Alves**, dep. relator.

## PARECER

A Comissão, por unanimidade de votos, resolve aprovar o presente parecer.

S. C., em 30-11-1954.

(aa.) **Ylmar de Almeida Corrêa**, presidente. **Ivo Silveira**, **Walter Tenório Cavalcanti**, **Braz Joaquim Alves**, **João Estivallet Pires**, **Bahia Bittencourt**.

Encerrada a discussão.

Não foi votado, por falta de "quorum".

15-12-54.

(a.) **Oswaldo Cabral**, presidente.

Aprovado emenda e projeto.

A Comissão de Redação de Leis.

20-12-54.

(a.) **Oswaldo Cabral**, presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

## Autoriza a abertura de crédito especial.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para a continuação da estrada de Jaguaruna-Laguna.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 1954.

(a.) **Estivallet Pires**, relator.

A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer supra.

Em 27-12-54.

(aa.) **Estivallet Pires**, presidente. **Protógenes Vieira**, **Antônio Gomes de Almeida**.

Para o arquivo, à vista do término da Legislatura.

25-1-55.

(a.) **Elpidio Barbosa**, 2º secretário. Desarquivado, ex-offício, por ser matéria da convocação.

10-3-55.

(a.) **Lenoir Vargas Ferreira**, 2º secretário.

A Comissão de Redação de Leis.

10-3-55.

(a.) **Lenoir Vargas Ferreira**, 2º secretário.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

## EMENDA DE REDAÇÃO

Ao artigo primeiro onde diz "exercício anterior", diga-se "exercício de 1953".

Sala das Comissões, em 14 de março de 1955.

(a.) **Laerte Ramos Vieira**, relator.

## PROJETO DE LEI N. 3PPP 54

A Comissão de Redação de Leis apresenta à aprovação do plenário a seguinte redação final:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício de 1953, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a continuação da estrada Jaguaruna-Laguna.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1955.

(a.) **Laerte Ramos Vieira**, relator.

A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer supra.

S. C., em 14 de março de 1955.

(aa.) **Mário Orestes Brusa**, presidente da Comissão. **Antônio Gomes de Almeida**, **Paulo Preis**, **Laerte Ramos Vieira**.

Aprovada a redação final.

Livre-se ato.

S. S., 14-3-55.

(a.) **Braz Joaquim Alves**, presidente.

## PROJETO DE LEI N. 188/54, ANEXADO TERMO DE ACORDO 5/54

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Palácio do Governo em Florianópolis, 7 de junho de 1954.

OF. N. 594.

Senhor presidente,

Para os fins consignados no item II, do art. 22 da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a essa alta Assembléa Legislativa cópia do "Termo de convênio" celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Santa Catarina, visando a articulação dos trabalhos de expansão da triticultura no território do referido Estado.

Reitero a vossa excelência protestos da mais elevada estima e consideração.

(a.) **Irineu Bornhausen**, GOVERNADOR.

Ao excelentíssimo sr. deputado Oswaldo Rodrigues Cabral, Digníssimo presidente da Assembléa Legislativa. — NESTA.

## VETO A LEI N. 1.254

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Palácio do Governo em Florianópolis, 18 de dezembro de 1954.

Of. N. 1.598

Senhor presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n. 461, de 13 do corrente, com o qual vossa excelência me remeteu o Projeto de Lei n. 1.254, dessa preclara Assembléa Legislativa.

Pelo mencionado Projeto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de cem mil cruzeiros, para a construção do grupo escolar no distrito de Cedro, Município de Dionísio Cerqueira.

Entretanto, a iniciativa parlamentar não só excede a amplitude dos poderes que a Constituição Estadual,

confere ao Legislador, como coincide com a dête Governo, já expressa na mensagem n. 336, de 17 de abril do ano em curso e por mim encaminhada a essa presidência.

Desta forma, o projeto tanto invade prerrogativas minhas — visto que a Assembléa Legislativa não cabe qualquer medida de caráter administrativo inerente às atribuições do Governador do Estado, — como se assenhoreia de proposição legitimamente governamental, emprestando-lhe foros de proposta parlamentar.

Além disso, competisse a matéria, objeto de projeto, à iniciativa do Poder Legislativo, nem por isso perderia o ato o seu aspecto nitidamente inconstitucional, pois que, criando despesas para os cofres públicos, não cuidou de lhes dar os meios de atendê-las; é que — disse-o reiteradamente e colendo Supremo Tribunal Federal, — pelo artigo 38, da Constituição catarinense, a toda nova despesa acarretada ao Tesouro do Estado, há que se lhe atribuir, correspondentemente, o recurso indispensável para enfrentá-la.

E de ver que o fato de se mencionar como fonte de pagamento os saldos do exercício do ano de 1953 não atende a tão conhecida jurisprudência, até mesmo porque a disponibilidade de tais saldos são do exclusivo critério do Poder Executivo de cuja gestão dos negócios públicos, — seja dito de passagem — não resultam auspiciosos excessos orçamentários.

Estes, em síntese, senhor presidente, os motivos que me levam a negar sanção ao Projeto de Lei n. 1.254, cuja devolução, nos termos e para os efeitos regulares, faço a vossa excelência, a quem, neste ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) **Irineu Bornhausen**, GOVERNADOR.

Excelentíssimo senhor deputado Oswaldo R. Cabral, digníssimo presidente da Assembléa Legislativa, NESTA.

## LEI N. 1.254 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1954

## Autoriza a abertura de crédito especial.

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina faz saber que aprovou e decreta a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para a construção do grupo escolar no distrito de Cedro, município de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de dezembro de 1954.

(aa) **Oswaldo Rodrigues Cabral**, presidente — **Lenoir Vargas Ferreira**, 1º Secretário — **Elpidio Barbosa**, 2º secretário.

## COMISSÃO PERMANENTE

## PARECER

O veto em aprêço está em condições de ser apreciado pelo Plenário da Assembléa.

Eis o meu parecer.

Sala das Comissões, em 10 de janeiro de 1955.

(a.) **Francisco de Souza Neves** — deputado relator.

## EM ADITAMENTO AO PARECER SUPRA

A Constituição do Estado não conferiu a esta Comissão outra atribuição, no que tange a vetos, que não a de providenciar sobre o exame dos mesmos, tal como fez claro o art. 23, n. II. Ora, de outro modo não se poderá interpretar a outorga constitucional, senão como incumbência de tornar possível o exame,

pelo único poder competente, qual seja a Assembléa Legislativa, que, mesmo em recesso, deverá ser chamada a reunir-se, se ocorrerem os casos a isso necessários.

A Carta Estadual não prescreve condições, nem limita as atribuições da Comissão Permanente, referindo-se ao poder de convocação extraordinárias, abrigado no § 3º do art. 6º, desde que feita a declaração de motivos.

Das atribuições deferidas pelo art. 23, sómente uma, a de providenciar sobre os vetos do Governador, transborda a área de competência desta Comissão. No tocante às demais, inclusive a que fere as imunidades, nos casos do § 1º do art. 10, a Comissão Permanente está investida de amplos poderes para resolver, sem a necessidade de precipitar a reunião da Assembléa Legislativa.

Entregando-lhe a atribuição de convocar extraordinariamente (§ 3º do art. 6º) a Assembléa e negando-lhe, de modo implícito, sómente a de resolver, apreciando ou decidindo, os vetos (art. 23, n. II), manifesto ficou, desarte, que nenhuma alternativa resta aos membros da Comissão Permanente, em face dessa matéria, senão proclamar a necessidade de convocação extraordinária.

Isso posto, concluímos por afirmar que é esse um dos casos de convocação extraordinária, frente ao qual uma decisão optativa desta Comissão estaria, se outra fosse a conclusão, iludindo um preceito constitucional, qual seja o que manda a Comissão Permanente Providenciar Sobre os Vetos do Governador (art. 23, n. II).

Sala das Comissões, 10 de janeiro de 1955.

(a.) **Francisco de Souza Neves**, relator.

## COMISSÃO PERMANENTE

## Voto em separado

E' relator da matéria nesta Comissão Permanente, o nobre deputado Francisco de Souza Neves. Pedimos vista do parecer \* porque s. excia. não focalizou o assunto a que versa o veto e nem se pronunciou a respeito do que estabelece o artigo 28, § 2º, da Constituição do Estado.

O parecer, brilhantemente sem dúvida, é conclusivo quanto a necessidade de ser convocada extraordinariamente a Assembléa para a apreciação da matéria, mas o nobre relator chegou a esta conclusão, não em face do assunto do veto propriamente dito, mas, simplesmente, por se tratar de veto.

Acha s. excia., no parecer, que "uma decisão optativa desta Comissão estaria se outra fosse a conclusão, iludindo um preceito constitucional, qual seja o que manda a Comissão Permanente Providenciar Sobre os Vetos do Governador (art. 23, n. II).

Acontece, entretanto, que outro dispositivo constitucional é claro, quando diz: "A Comissão Permanente, ao ter conhecimento do veto, convocará a Assembléa para sobre ele deliberar, sempre que assim considerar necessário ao interesse público. (Art. 28, § 2º).

Assim sendo, é preciso que a Comissão Permanente decida da necessidade ou não da convocação extraordinária da Assembléa, tendo em vista a importância da matéria.

Pois bem, o projeto a que se refere o veto, visava autorizar a abertura de um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para a construção do grupo escolar no distrito de Cedro, no Município de Dionísio Cerqueira. Matéria importante sem dúvida, Acontece, porém, que não haverá prejuízo algum que o veto seja apreciado no período normal de funcionamento do Poder Legislativo, tanto mais que se trata na espécie, de aplicação de saldo de exercício anterior, cujo retardamento não será de consequências fatais.

Somos, pois, contrários ao parecer do senhor relator e nos manifestamos

no sentido de a matéria ser apreciada quando a Assembléa estiver reunida ordinariamente.

Este é o nosso voto.

Forianópolis, 21 de janeiro de 1955.  
(a.) **Antônio Gomes de Almeida**

#### REJEITADO O PARECER E APROVADO O VOTO EM SEPARADO POR MAIORIA

Sala das Comissões, em 21 de janeiro de 1955.

(aa.) **Manoel Siqueira Bello**, presidente, **Vicente Schneider**, **João Ribas Ramos**, **Protógenes Vieira**, **Francisco Neves**.

Desarquivado, ex-offício, por ser matéria da convocação.  
11-3-55

(a.) **Lenoir Vargas Ferreira**, 1º secretário.

Encerrada a discussão do veto à Lei n. 1.254.

S. S., 18/3/55.

(a.) **Braz Joaquim Alves**, presidente.

Mantido o veto por falta de quorum constitucional.

Comunique-se e archive-se

S. S., 18/3/55.

(a.) **Braz Joaquim Alves**, presidente.

#### VETO A LEI N. 1.255

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Palácio do Governo em Florianópolis, 18 de dezembro de 1954.

Of. n. 1.599

Senhor presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n. 461, de 13 do corrente e com o qual vossa excelência me remete, para sanção, o Projeto de Lei n. 1.255, aprovado, em 11 deste mês, pela augusta Assembléa Legislativa.

Entretanto, vejo-me compelido, pelos motivos a seguir expostos, a negar sanção ao referido projeto, que, para os devidos fins, ora devolve a vossa excelência.

Efetivamente, senhor presidente, ainda uma vez o Legislador catarinense timbra em desacatar a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que, na interpretação do artigo 38, da Constituição do Estado profereu, em várias ocasiões, não poder ser criado encargo algum para os cofres públicos sem se lhes darem os meios necessários à respectiva cobertura.

Nem se diga que o projeto em referência — que determina reparos no prédio escolar de Guatambu, no município de Chapecó — preenche os termos de tão conhecidos julgados, posto que a proposição parlamentar faz a despesa correr por conta do saldo orçamentário do exercício passado. O equívoco é duplo: primeiro, porque não é da atribuição da Assembléa Legislativa a superintendência dos serviços administrativos a cargo do Governador, — única autoridade estadual competente para prever e prover as necessidades de ordem educacional do Estado; e, segundo, ainda porque só ao Poder Executivo, pelas prerrogativas de suas funções, cabe decidir dos destinos de saldos de orçamentos, verificados em virtude de boa gestão da coisa pública.

Por sobre tais fundamentos, que apontam a dupla inconstitucionalidade do projeto, outro há, de não menos significativa relevância: a matéria do projeto de lei n. 1.255 já constitui objeto de mensagem minha, sob n. 386, de 17 de abril deste ano, a essa alta Assembléa Legislativa, pelo que, se me afigura completamente ineficaz e inoportuno esse mesmo projeto.

Reitero a vossa excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) **Irineu Bornhausen**, Governador.

Excelentíssimo senhor deputado **Oswaldo Rodrigues Cabral**

Digníssimo presidente da Assembléa Legislativa  
Nesta.

#### LEI N. 1.255, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1954

##### Autoriza a abertura de crédito especial.

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina faz saber que aprovou e decreta a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 62.000,00), para reforma do prédio escolar de Guatambu, no município de Chapecó.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de dezembro de 1954.

(aa.) **Oswaldo Rodrigues Cabral**, presidente, **Lenoir Vargas Ferreira**, 1º secretário, **Elpidio Barbosa**, 2º secretário.

#### COMISSÃO PERMANENTE

##### PARECER

Trata-se de matéria altamente importante, dada as suas finalidades no setor educacional. Considerando entretanto, ser excessivo o tempo para apreciá-la convenientemente, já que teremos cessado a 31 do corrente, as atividades parlamentares desta legislatura.

Somos assim, pelo encaminhamento do assunto à Mesa, para os devidos fins.

S. S. C. P., em janeiro de 1955.

(a.) **Protógenes Vieira**  
Aprovado por unanimidade.  
Sala das Comissões, 25 de janeiro de 1955.

(aa.) **Siqueira Bello**, presidente da Comissão Permanente, **Clodoric Moreira** — **Francisco Neves** — **Protógenes Vieira** — **Antônio Almeida** — **Elpidio Barbosa** — **Nelson Rosa Brasi** — **Vicente João Schneider**

Desarquivado, ex-offício, por ser matéria da convocação.  
11/3/55.

(a.) **Lenoir Vargas Ferreira**, 1º secretário.

Encerrada a discussão do veto à lei n. 1.255.

S. S., 18/3/55.

(a.) **Braz Joaquim Alves**, presidente.

Mantido o veto por falta de "quorum" constitucional.

Comunique-se e archive-se.

S. S., 18/3/55.

(a.) **Braz Joaquim Alves**, presidente.

#### VETO A LEI N. 1.256

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de dezembro de 1954.

Of. n. 1.600.

Senhor presidente,

Com o presente, tenho a honra de devolver a vossa excelência o projeto de lei n. 1.256, e que recebi com o ofício n. 461, dessa presidência, datado de 13 do corrente.

Ao devolvê-lo, — o que faço em consequência de veto que oponho, — dou os motivos pelos quais lhe nego sanção:

Criando, — de maneira implícita embora, — um prédio escolar em Botuverá, município de Brusque, o projeto, porque de origem parlamentar, não só invade atribuições próprias de um Poder, como se apossa de iniciativa minha, contida já em mensagem, que, a 17 de abril deste ano, tive oportunidade de encaminhar a essa esclarecida Assembléa.

Além do mais, persiste a Assembléa Legislativa na mais franca hostilidade a elevados pronunciamentos do Supremo Tribunal Federal para quem o art. 38, da Constituição do Estado estabelece intransponíveis li-

mites a iniciativas de leis que criem, — como no caso do projeto em referência, — despesas aos cofres públicos, que, de forma alguma, podem ser onerados sem que se lhes dê o recurso necessário à satisfação dos encargos acrescidos.

A circunstância de o projeto n. 1.256 determinar como meio de pagamento da nova despesa parte do saldo orçamentário do exercício passado não preenche, de modo nenhum, as exigências constitucionais; até mesmo porque a política administrativa da aplicação de tais sobras é de exclusivo critério do Governador, sob cujo arbítrio está a aplicação de tais saldos (matéria, aliás da mensagem a que me referi).

Valho-me da oportunidade para apresentar a vossa excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

(a.) **Irineu Bornhausen**, Governador.

Excelentíssimo senhor deputado **Oswaldo Rodrigues Cabral**

Digníssimo presidente da Assembléa Legislativa.

Nesta.

#### LEI N. 1.256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1954

##### Autoriza a abertura de crédito especial.

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina faz saber que aprovou e decreta a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de oitenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 80.000,00), para a construção do prédio escolar de Botuverá, no município de Brusque.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de dezembro de 1954.

(aa.) **Oswaldo Rodrigues Cabral**, presidente, **Lenoir Vargas Ferreira**, 1º secretário, **Elpidio Barbosa**, 2º secretário.

#### COMISSÃO PERMANENTE

##### PARECER

Trata-se, evidentemente, de matéria de relevante interesse, mas devido a exiguidade de tempo para apreciá-la na vigência do nosso mandato, que expira a 31 do corrente, opinamos pelo seu encaminhamento à Mesa, para futuro pronunciamento do Legislativo.

S. S. C. P., em 24 de janeiro de 1955.

(a.) **Protógenes Vieira**

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 25/1/55

(aa.) **Siqueira Bello**, presidente da Comissão, **Clodoric Moreira** — **Francisco Neves** — **Protógenes Vieira** — **Antônio Almeida** — **Elpidio Barbosa** — **Nelson Rosa Brasil** — **Vicente Schneider**.

Desarquivado, ex-offício, por ser matéria da convocação.  
11/3/55.

(a.) **Lenoir Vargas Ferreira**, 1º secretário.

Encerrada a discussão do veto à lei n. 1.256.

S. S., 18/3/55.

(a.) **Braz Joaquim Alves**, presidente.

Mantido o veto por falta de "quorum" constitucional.

Comunique-se e archive-se.

S. S., 18/3/55.

(a.) **Braz Joaquim Alves**, presidente.

#### 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1955, ÀS 14 HORAS

##### PRESIDENCIA

SR. BRAZ JOAQUIM ALVES

##### SECRETARIA

SRS. LENOIR VARGAS FERREIRA E HEITOR ALENCAR GUIMARAES — 1º E 2º SECRETARIOS.

As 14 horas compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Affonso Ghizzo
- 2 — Antenor Tavares
- 3 — Antônio G. Almeida
- 4 — Antônio Palma
- 5 — Braz Alves
- 6 — Benedito T. Carvalho
- 7 — Clodoric Moreira
- 8 — Edmundo Rodrigues
- 9 — Epitácio Bittencourt
- 10 — Estanislau Romanowski
- 11 — Francisco Canziani
- 12 — Heitor Guimarães
- 13 — Ivo Silveira
- 14 — João C. M. Donald
- 15 — João Colodel
- 16 — Estivalet Pires
- 17 — José B. Bittencourt
- 18 — José Miranda Ramos
- 19 — José W. Silva
- 20 — Laerte Ramos Vieira
- 21 — Leiciano Slovinski
- 22 — Lenoir V. Ferreira
- 23 — Leopoldo O. Erig
- 24 — Mário Olinger
- 25 — Mário O. Brusa
- 26 — Olice Caldas
- 27 — Orlando Bertoli
- 28 — Oscar R. da Nova
- 29 — Osni M. Régis
- 30 — Paulo Fontes
- 31 — Paulo K. Bornhausen
- 32 — Paulo Preis
- 33 — Pedro Kuss
- 34 — Rubens Nazareno Neves
- 35 — Ruy Hülsen
- 36 — Tupy Barreto
- 37 — Vicente João Schneider

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Heitor de Alencar Guimarães, 2º secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. MÁRIO O. BRUSA — Sr. Presidente, Pedi a palavra, apenas para solicitar que se altere a ata, aonde se diz "sul do Estado", retificar para "oeste catarinense".

O SR. VICENTE J. SCHNEIDER — Sr. Presidente, A certa altura da ata diz-se que foi designada uma comissão de senhores deputados para fazer convites às autoridades para assistirem as solenidades da instalação dos trabalhos legislativos da 3ª legislatura. Entre as autoridades mencionadas consta s. excia. o sr. Governador do Estado. Acho que destoa um pouco porque, pela própria Constituição, s. excia. terá que comparecer a esta Assembléa.

O SR. PRESIDENTE — Com a retificação formulada pelo sr. deputado Mário Brusa, a presidência declara a ata aprovada.

Com referência ao reparo do senhor deputado Vicente Schneider, embora sendo de praxe constitucional a vinda do sr. Governador do Estado a esta Assembléa, nada impede que se faça um convite especial aquela autoridade.

Vai-se proceder a leitura do expediente pelo sr. 1º secretário.

EXPEDIENTE

Ofício 406 — do sr. Governador do Estado, acusa recº de 162, pedido de informações dep. Olice Caldas.

Ofício 407 — Idem, of. 161, idem.

Ofício 408 — Idem, of. 160, Estanislau Romanowski.

Ofício 409 Fpolis. — do sr. Governador do Estado, acusa recebimento

of. 163, pedido de informações dep. João Colodel.

Ofício 9-4-55 Tubarão — do sr. Tenente Lourival Lopes de Freitas, convidando para assistir os festejos de 1º de maio e solicitando prêmio a ser disputado pelos Sindicatos e Trabalhadores do Sul do Estado.

O SR. SECRETÁRIO — Era o que estava no expediente.

O SR. PRESIDENTE — (Lê o seguinte):

"DIA PAN-AMERICANO  
A Presidência comunica à Casa que, na data de hoje, recebeu a visita do ilustre sr. Professor dr. Davi Ferreira Lima, Diretor da Faculdade de Direito, que veio convidar os senhores deputados e aos membros da Mesa desta Casa, para assistirem a conferência a ser proferida dia 14 do corrente, às 20 horas, na Faculdade de Direito, à Rua Esteves Júnior, pelo sociólogo e historiador conterrâneo — dr. Osvaldo Rodrigues Cabral, sobre o significado do "Dia Pan-Americano, aniversário do moderno movimento pan-americano, cujo início remonta à PRIMEIRA CONFÉRENCIA INTER-AMERICANA, de 1890, realizada em Washington.

Em nome da Mesa, o titular da Presidência agradeceu o convite e prometeu transmiti-lo, como ora faz, aos ilustres membros desta Assembleia."

Acham-se inscritos para falar na hora do expediente os srs. deputados: José Waldomiro Silva, Edmundo Rodrigues, Olice Caldas e Antônio Gomes de Almeida.

Concedo a palavra ao sr. deputado José Waldomiro Silva.

O SR. JOSÉ WALDOMIRO SILVA — (Lê o seguinte discurso):  
Senhor Presidente,

Nobres senhores deputados.  
Há dias, quando pela primeira vez ocupei esta tribuna, tive oportunidade, com muita honra para mim, de tratar do problema dos transportes aéreos para o Oeste. Hoje tenho o prazer de novamente dirigir a palavra aos meus nobres pares, para uma rápida monografia, se assim me posso expressar, do Município de Joaçaba.

Fundado, esse município, com o nome de Cruzeiro, teve, de início uma área superior a sete mil quilômetros quadrados. Tamanho, porém foi o seu progresso que muito cedo começou a sofrer desmembramentos para a constituição de novas comunas, como Concórdia, Capinzal, Videira, Tangará e, ultimamente, Herval d'Oeste. Em consequência desse fato, o seu território ficou reduzido a uns quatro mil quilômetros quadrados, mais ou menos.

Esta diminuição, entretanto, não deteve a marcha auspiciosa dos seus altos destinos.

Com efeito, Joaçaba continua a se projetar no cenário econômico e social de Santa Catarina, como uma das suas mais importantes unidades municipais. Não há exagero, desta forma, quando se afirma que o meu Município é a sala de visita de todo o oeste.

Dessa circunstância decorrem grandes responsabilidades e daí a extrema necessidade de serem solucionados, alguns dos seus mais prementes problemas.

Felizmente, não faltam a Joaçaba, condições especiais para conservar lugar de destaque na vanguarda daquela imensa e riquíssima região do nosso Estado. Ali está em primeiro lugar, o seu solo fertilíssimo, próprio para quase todas as culturas. Ali estão, em seguida, os seus habitantes, verdadeiros gigantes do trabalho, na sua maioria descendentes de imigrantes italianos e alemães e cujo suor no amanho da terra, representa volumosa contribuição ao crescimento da prosperidade pública e particular. — Ali estão também, a sua agricultura, o seu comércio, a sua indústria, tudo a se movimentar numa verdadeira festa do trabalho.

Em virtude desses fatores, grande é a produção do meu município,

principalmente na zona rural. Para o respectivo escoamento, conta Joaçaba com duas estradas que atravessam o seu território: uma que determina Concórdia e outra que se dirige a Chapecó, passando por Xanxerê. Ambas tem recebido e estão recebendo do atual governo, soma expressiva de cuidados especiais, tanto para a sua conservação, como para as necessárias obras de arte.

Outra estrada importante do município o que será mais um grande melhoramento da administração de Irineu Bornhausen, é a estrada, em construção, que vai a Chapada, passando por Agua Doce e Hercíliopolis, e que estabelece ligação com a rodovia Estadual Porto União Palmas. Dita rodovia, para cuja conclusão se empenha a Prefeitura Municipal de Joaçaba, a despeito dos poucos recursos de que dispõe para esse fim, representa valiosíssima contribuição para o desenvolvimento econômico, não só do meu município, mas também de três Estados irmãos: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, possibilitando um maior e mais rápido intercâmbio entre eles e facilitando o escoamento dos produtos desses três Estados, para os grandes centros consumidores de São Paulo e Rio de Janeiro. É assim, uma obra que não pôde de forma alguma sofrer nenhuma paralização e para a qual, estou certo, o senhor Governador do Estado continuará a dar o seu mais decidido apoio.

Constrói, além disso, o benemérito Governo do Estado, em meu município, a estrada da Linha Sete de Setembro, a partir da estrada Joaçaba Concórdia e destinada a ligar Capinzal a Joaçaba.

Já que estamos falando das realizações do atual Governo no município de Joaçaba, é de justiça que se saliente a criação de diversos grupos escolares e construção dos prédios desse estabelecimentos de ensino em Luzerna, Jaborá e Campina da Alegria (Celuloze), este último em vias de conclusão. Nem poderia eu silenciar a respeito dos armazéns de trigo e do silo aéreo em construção, velhas aspirações do colono e que muito deverão contribuir para o êxito da campanha do trigo. Temos, ainda em Joaçaba, como melhoramento do Governo Irineu Bornhausen, duas grandes pontes, uma sobre o rio do Peixe e outra sobre o rio São Bento, no distrito de Ibicaré.

No setor agrícola devemos ainda mencionar as obras em franco andamento para a instalação do laboratório de sêros e de produtos veterinários, e do qual advirão os mais seguros e benéficos efeitos para toda a imensa zona do oeste. Ainda nesse importante setor é justo que se destaque o importante trabalho efetuado pelo senhor Governador Irineu Bornhausen junto ao Governo Federal e que redundou na construção da escola Tratoristas de Catanduvas que muito breve irá começar a formar os primeiros profissionais, de cuja falta tanto se vem ressentindo a lavoura do oeste catarinense. Para essa obra, uniram-se, numa perfeita coordenação de propósitos, a União, o Estado e o Município, tendo este último, durante a minha administração doado o terreno necessário ao grande empreendimento, representando cerca de dois milhões de metros quadrados de seu patrimônio.

Muitos outros melhoramentos poderia eu citar, senhor Presidente e nobres senhores deputados, se quisesse relacionar todas as iniciativas do Governo Irineu Bornhausen em prol das aspirações da minha terra. Contudo, não pretendo, com o que já foi esplanado, porque temos aí a prova efidente do carinho com que s. excia. procura dar ao povo o que o povo reclama, precisa e merece.

Com relação à administração Municipal, da mesma forma foram muitos e destacados os benefícios outorgados ao progresso da comuna.

Nem sempre esses benefícios aparecem com relevo que seria de jus-

ta dar-lhes, mas isso se deve senhor Presidente e senhores deputados, à imensidade do que falta fazer em todos os recantos da comuna. Para se ter uma idéia do que seja, por exemplo, o problema rodoviário dentro do Município, basta saber que Joaçaba conta com aproximadamente mil quilômetros de estradas municipais, em sua maioria mal traçadas, abertas, praticamente sem qualquer assistência técnica e foram os primeiros caminhos por onde entraram os povoadores da região e por onde circularam os primeiros frutos do trabalho. Muitas dessas estradas passam por terrenos acidentados e pedregosos, de modo a se tornar quase impossível a sua retificação, tanto mais que os proprietários marginais, ao mesmo tempo que reclamam melhores meios de comunicação, oferecem sérias resistências na hora da desapropriação dos terrenos necessários ao alargamento ou ao desvio das passagens. Mas mesmo assim, o Município que tive a honra de administrar até há bem pouco tempo, recebeu do poder público municipal soma apreciável de atenções, não apenas na parte das estradas, mas também no campo do ensino onde possui, em pleno funcionamento, para mais de 100 escolas públicas, com programa para instalação de outras, assim que o permitam os recursos financeiros.

Na sede do município, além da execução dos serviços administrativos normais, procedeu-se ao calçamento a paralelepípedos, o primeiro no gênero outorgado à cidade, com êle tendo sido beneficiada a Avenida Quinze de Novembro, num total de treis mil metros quadrados. Com pedras irregulares fez-se o revestimento de parte da Rua Treze de Maio, serviço esse que aprovou plenamente, pois a referida via pública suportou sem desgate e em perfeitas condições de tráfego, todo o período de torrenciais chuvas do ano passado. — Da mesma forma, durante a minha gestão à frente do Executivo daquele Município tive a honra de, por intermédio do senhor Governador do Estado, encaminhar ao Ministério da Saúde o projeto de abastecimento d'água das cidades de Joaçaba e Herval d'Oeste, tendo sido referido projeto aprovado pela Divisão de Engenharia daquele Ministério e, em seguida remetido para o Banco de Desenvolvimento Econômico para a concessão do empréstimo que se faz necessário.

Ainda na minha administração, conseqüi do Ministério da Agricultura, um Posto de Defesa Animal, hoje prestando extraordinários benefícios aos agricultores.

Mas tudo isso, sr. presidente e senhores deputados, significa apenas uma parcela mínima de melhoramentos diante da magnitude e da complexidade dos problemas do meu município. Por força mesmo do seu vergonhoso e impressionante progresso, esses problemas se tornam dia a dia mais graves e mais amplos. Alguns deles, principalmente, demandam solução imediata. São exigências mil-ninimas do povo e como seu representante não poderia deixar de trazê-las para esta Assembleia, certo de que o preclaro Governador Irineu Bornhausen, sempre atento às reivindicações dos homens do trabalho, tudo fará para concretizá-las.

Em resumo, são as seguintes essas reivindicações:

PRIMEIRO — uma ponte de concreto sobre o rio do Tigre, na estrada para Chapecó e Concórdia, por onde circulam de 80 a 90 por cento do movimento comercial do município.

SEGUNDO — construção de um prédio para a Coletoria Estadual, que atualmente está funcionando a título precário numa das dependências do edifício da Prefeitura Municipal.

TERCEIRO — construção de, pelo menos, mais duas salas no Grupo Escolar Roberto Trompowski, cujas dependências já não permitem atender

o crescente aumento da população em idade escolar.

QUARTO — acréscimo da verba para a Estrada Joaçaba-Hercíliopolis, cuja importância cresce de dia para dia, por estar sendo aproveitada como caminho mais curto para as ligações do Paraná e São Paulo com o Rio Grande do Sul. Tanto caminhões de carga como os pesados transportes de gasolina, deixando de lado Curitibaanos, preferem a rodovia em apêço, pela qual fazem grande economia de quilometragem.

QUINTO — um auxílio substancial do Estado às obras do Hospital Santa Terezinha, filantrópico empreendimento que congrega os esforços dos Governos da União, do Estado e do Município e do povo de Joaçaba, sempre generoso quando se trata de trabalhar para minorar os sofrimentos dos humildes. Ocioso será mencionar aqui os benéficos serviços que êsse Hospital de Caridade poderá prestar à população do Oeste e, sobretudo, aos menos favorecidos da fortuna.

Nos distritos também se fazem necessários alguns melhoramentos e, entre todos, um prédio para as Escolas Reunidas de Irani, na sede do distrito do mesmo nome, pois a atual não oferece qualquer conforto e segurança, além de não ter capacidade para maior número de alunos. Trata-se de edificação pré-fabricada, construída de péssimo material e que está quase a ruir.

Ao lado das reivindicações do povo de Joaçaba, cumpre-me enumerar outras do nável município de Herval d'Oeste que eu ainda considero parte integrante da mesma família, não só pelos numerosos amigos que lá possuo, mas ainda porque conheço perfeitamente todos os seus problemas.

Há necessidade por exemplo, da imediata construção do prédio para o Grupo Escolar Melo Alvim, hoje funcionando em construção de madeira, de propriedade particular e sem espaço necessário para o número grande de crianças interessadas na matrícula.

Por outro lado, há mister de se dar um prédio escolar à sede Sarandi, no interior do município. Trata-se de um núcleo colonial de grande desenvolvimento, que já possui diversas indústrias como uma fábrica de bebidas e um moinho de trigo, além de algumas casas comerciais. Situado na estrada Herval d'Oeste-Tangará, é um dos centros mais indicados para sede de um futuro distrito.

Tenho certeza, sr. presidente e srs. deputados, que os melhoramentos ora pleiteados, serão concedidos, porque, felizmente, dirige os destinos do nosso Estado, esse homem dinâmico e incansável que tudo tem feito e tudo está fazendo pela grandeza de Santa Catarina, que é o sr. Governador Irineu Bornhausen.

Já tive oportunidade de expor a s. excia. todas essas aspirações do povo de Joaçaba e de Herval d'Oeste, e obtive a promessa de que tudo será feito de acordo com as possibilidades do erário.

Convém lembrar a propósito, o expressivo quinhão de melhoramentos que ambos os municípios receberam do Estado, através do grandioso plano de obras e equipamentos que ora estamos estudando nesta Casa.

Na parte de luz e energia elétrica, ambas as cidades serão grandemente beneficiadas, porquanto o atual serviço de luz e não obstante a boa vontade e o devotamento da empresa proprietária, já não corresponde ao constante desenvolvimento da nossa indústria.

Prevê, além disso, o maravilhoso plano, duas estradas tronco, e com elas todo o centro terá extraordinário incremento em todos os setores da atividade social, com larga e benéfica influência no setor econômico.

(Continua no próximo número)